



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2017 REPUBLICADA/RETIFICADO

Processo Administrativo nº 4401/2017

A **PREFEITURA DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.179.647/0001-95, sediado na Praça Wilson Eloi Pimenta, nº100, Centro, Piracanjuba – Goiás, CEP: 75.640-000, torna público que fará realizar às **08:00 horas** do dia **21 de junho de 2018**, em sua sede, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, execução sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a execução da conclusão da Praça localizada na Rua Alameda do Bosque, Setor Recanto do Bosque, nesta cidade, em atendimento ao Convênio nº 1009009-41/2013 – CAIXA/Ministério do Turismo, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo de Piracanjuba, nos termos deste Edital, tudo em acordo com, Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, e ainda, com as condições gerais e especiais deste Edital e seus Anexos.

Poderão participar desta Licitação, os interessados devidamente cadastrados na Prefeitura de Piracanjuba ou por quem se encontrem cadastrados em outros entes ou órgãos hábeis da Administração Pública do Estado de Goiás ou da União, na categoria de serviços objeto desta licitação, e que tempestivamente atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento (Certificado de Registro Cadastral - CRC), até o 3º (terceiro) dia útil, anterior à data do recebimento das propostas, nos termos do § 2º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e observada a necessária qualificação. O CRC é realizado no endereço especificado neste preâmbulo do Edital.

Será aceito o Comprovante de registro cadastral (CRC), dentro do prazo de validade, fornecido por essa municipalidade ou por qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal.

O dia 15 de junho de 2018 será o ultimo dia destinado à habilitação do CRC, conforme estipula o item 2.4 deste edital.

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, em até 3 (três) dias úteis antes de ocorrer o certame, os seguintes documentos:

CAPACIDADE JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir.
- d) Registro comercial em se tratando de empresa individual.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal/INSS mediante Certidão Negativa de Débito – CND da Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos Federais, expedida no âmbito da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pelo Município.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento deste certame, ou dentro do prazo de validade constante no documento, ou Certidão Negativa de Ações Cíveis - Todas as Comarcas, expedida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA do Estado da sede da licitante, dentro do prazo de validade constante no documento;

OBS.: Em caso do credenciamento ser realizado por representante, o mesmo deverá apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular, sendo que, no caso de instrumento particular, **deverá constar reconhecimento de firma através de cartório, devendo, ainda o instrumento particular obedecer aos arts. 653 a 666 do Código Civil Brasileiro.**

Todos os documentos devem ser apresentados por cópia autenticada, excetos os extraídos de sistemas informatizados, mediante uso da tecnologia da certificação digital, os quais poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

Na hipótese de não haver expediente no Município de Piracanjuba nessa data, fica a



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

mesma, automaticamente, transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, na mesma hora e local.

O Edital juntamente com seus anexos, poderá ser retirado pelo Site oficial do Município de Piracanjuba, qual seja: www.piracanjuba.go.gov.br. As planilhas, orçamentos, Detalhamento do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e projetos poderão, ainda, serem retiradas junto a Comissão de Licitação pessoalmente, mediante a apresentação de Pen Drive ou outra mídia pelo Licitante interessado.

Os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “01” e o PROPOSTA DE PREÇOS “02”, deverão ser protocolados no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão. Recomendamos aos licitantes que cheguem com antecedência de 30 (trinta) minutos do início da sessão.

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a execução da conclusão da Praça localizada na Rua Alameda do Bosque, Setor Recanto do Bosque, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo de Piracanjuba, nos termos deste edital, tudo em acordo com, Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, e ainda, com as condições gerais e especiais deste Edital e seus Anexos.

1.2 – A construção das praças de que trata o item anterior, com recursos do Governo Federal, conforme em atendimento ao Convênio nº 1009009-41/2013 – CAIXA/Ministério do Turismo, com Contrapartida do Tesouro Municipal.

2 DOS IMPEDIMENTOS E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Estarão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório, pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

a) não comprovem sua condição de firma legalmente constituída, e não apresentem, em seu contrato social, ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA - GO;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

c) sejam declaradas inidôneas nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93;

d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

e) possuam em seus quadros, servidor da Prefeitura Municipal de PIRACANJUBA-GO.

2.2 - Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma firma na presente licitação.

2.3 - É vedada a participação de firmas cujos sócios ou diretores pertençam simultaneamente a mais de uma empresa licitante.

2.4 – Poderão participar desta Licitação, os interessados devidamente cadastrados na Prefeitura de Piracanjuba ou que tempestivamente atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento (Certificado de Registro Cadastral - CRC), até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data do recebimento das propostas, nos termos do § 2º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e observada à necessária qualificação. O CRC é realizado no endereço especificado no preâmbulo do Edital.

2.4.1 – O dia 15 de junho de 2018, será o ultimo dia destinado para a habilitação do CRC, conforme estipula o item 2.4 do edital.

2.4.2 – Os documentos necessários para o CRC estão descritos no preâmbulo deste EDITAL.

2.5 - Os documentos a serem autenticados pela Comissão, deverão ser apresentados, para tal, impreterivelmente, até 02 (dois) dias antes da abertura da sessão. Para tanto, a Comissão estará funcionando nos dias úteis, das 07h00min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

2.6 - Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

2.7- Para participar da licitação na condição de ME ou EPP a licitante deverá apresentar **Certidão Simplificada da Junta Comercial e Declaração** de sua situação de ME ou EP para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC nº 123/06.

2.7.1 - Declaração assinada pelo responsável **legal em conjunto com o contador da empresa**, atestando que até a presente data a empresa está enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá estar consignado não estarem inseridos nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Complementar nº. 123/2006. (Anexo V).

2.7.2 - Caso não o faça, a empresa será tratada sem os privilégios da citada LC nº 123/2006.

2.7.3 - No caso das **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**, elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06).

2.7.4 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das **ME/EPP**, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública.

2.7.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.7.6 - Se a melhor oferta não tiver sido apresentada por **ME/EPP** e não ocorrendo a contratação de **ME/EPP** em razão de irregularidade fiscal serão convocadas as remanescentes que porventura sejam consideradas empatadas (§1º, do art. 44, da LC 123/06), na ordem classificatória, para o exercício do direito de apresentar nova proposta de preços inferior àquela considerada originalmente vencedora.

2.7.7 - Se a contratação de **ME/EPP** que esteja dentro do critério de empate falhar é que será facultado à Administração convocar os demais licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação (§ 1º do art. 45 da LC 123/06).

2.7.8 – Os documentos constantes nos envelopes 1 e 2 deverão ser apresentados, preferencialmente, na sequência do Edital bem como ser devidamente enumerados em ordem crescente.

3 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, à Comissão, em **02 (dois) envelopes**, **“1” Documentos de Habilitação** e **“2” Proposta de Preços**, devidamente fechados e rubricados, neles constando, em sua parte externa, os seguintes dizeres:



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

TOMADA DE PREÇOS Nº/2017
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO
ENVELOPE “1”
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ:.....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX:.....
EMAIL:

TOMADA DE PREÇOS Nº/2017
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO
ENVELOPE “2”
PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ:.....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX:.....
EMAIL:

3.2 – Não será aceito em nenhuma hipótese documentação de habilitação e proposta enviados via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.

3.3 – Após o horário estabelecido neste Edital não serão recebidos, em hipótese alguma, envelopes contendo documentos e proposta, sob nenhuma hipótese.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

4.1. Para habilitação, o proponente deverá apresentar a documentação, colocada na ordem sequencial deste Edital.

4.2. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos exigíveis para a presente licitação, independentemente do conteúdo do envelope proposta, reservado à Comissão o direito de promover as diligências imediatas capazes de suprir falhas insignificantes aos princípios da licitação.

4.3. O ENVELOPE “1”, nos termos do item 3, deverá conter os documentos a seguir:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1. Comprovante de registro cadastral (CRC), dentro do prazo de validade, fornecido por qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal;

4.3.1.1 O licitante que não apresentar o Registro Cadastral de que trata o item anterior, deverá apresentar os documentos de que trata os itens 4.3.3; 4.3.4; 4.3.5 (quando for o caso), e os documentos de regularidade fiscal e trabalhista relacionados nos itens 4.3.6 a 4.3.11 e os documentos de qualificação econômica financeira, relacionados nos itens 4.3.19 ao 4.3.22.

4.3.2. Prova de constituição regular da empresa, apresentada da seguinte forma: (I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (II) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; (III) Decreto de autorização, em se



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir.

4.3.3. Documento de Identificação do representante legal (sócio responsável, proprietário) que comparecer na abertura do certame. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, da qual constem poderes específicos para negociar, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.3.4. O instrumento particular de procuração deverá obedecer aos arts. 653 a 666 do Código Civil Brasileiro.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

4.3.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal/INSS mediante Certidão Negativa de Débito – CND da Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos Federais, expedida no âmbito da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional;

4.3.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

4.3.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pelo Município.

4.3.10. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

4.3.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

4.3.12 Certidão de registro ou inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da firma participante e seus responsáveis técnicos;

4.3.13 Declaração expressa de que as instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado estarão disponíveis para a execução da obra objeto desta licitação (a Comissão Permanente de Licitação não disponibiliza modelo para esta declaração).

4.3.14 Capacitação técnico-profissional: Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s), indicado(s) tenha(m) prestado, a qualquer tempo serviços compatíveis, e características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação. A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA;

4.3.15 Declaração de que a licitante se compromete a comprovar, no caso de ser vencedora da licitação e quando da assinatura do contrato, os vínculos que mantém com os membros da equipe técnica (responsável técnico), cujo qualificação técnica profissional deverá ser comprovada nos termos do Item 4.3.16 e §1º, inciso I, do art. 30, Lei nº 8.663/93).

4.3.16 Quando da assinatura do contrato, o vínculo poderá ser comprovado através de uma das seguintes alternativas:

- a) Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- b) Contrato Social da Empresa;
- c) Ficha de empregado atualizada;
- d) Cópia de contrato de prestação de serviços;
- e) Anotação de responsabilidade técnica;
- f) Outra forma de comprovação, desde que devidamente prevista pela legislação vigente.

4.3.17 Para a aferição da qualidade técnica profissional, serão considerados como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo o seguinte quesito previsto na ANEXO VIII, DECLARAÇÃO DE ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA, elaborada pela Arquiteta e Urbanista Flávia Maria Lemes Ferreira, CAU A55236-4, Portaria de Nomeação nº 103/2016.

4.3.18 Declaração de conhecimento da situação em que se encontra a obra, emitido por profissional responsável pela empresa proponente, **ficando facultado** à empresa interessada realizar visita técnica através de Engenheiro autorizado, em qualquer dia e hora, até 2 (dois) dias antes da data de apresentação da proposta.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

4.3.19 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento deste certame, ou dentro do prazo de validade constante no documento, ou Certidão Negativa de Ações, expedida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA do Estado da sede da licitante, dentro do prazo de validade constante no documento;

4.3.20 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a “boa situação financeira” da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.3.21 A comprovação da boa situação financeira se dará através da apresentação dos cálculos dos seguintes índices contábeis: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Solvência Geral (ISG), de conformidade com o disposto no § 5º, do art. 31, da Lei 8.666/93, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

a) Índice de Liquidez Geral, cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um), obtido pela fórmula:

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$$

b) Índice de Liquidez Corrente, cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um), obtido pela fórmula:

$$ILC = AC / PC$$

c) Índice de Solvência Geral, cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um), obtido pela fórmula:

$$ISG = AT / (PC + ELP).$$

Os elementos contábeis contidos nas fórmulas do item anterior são assim identificados:

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável em Longo Prazo;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível em Longo Prazo;

4.3.22 Caso algum dos índices apresentados sejam inferiores a 1 (um), a licitante deverá comprovar capital social registrado e integralizado ou patrimônio líquido, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor global estimado de acordo com a planilha orçamentária de reprogramação elaborada pela Arquiteta e Urbanista desta Prefeitura, Flávia Maria Lemes



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Ferreira – CAU A55236-4, que é de R\$ 161.343,80 (cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

4.3.23 A empresa licitante que iniciou as atividades no exercício em que se realizar a licitação poderá apresentar balanço de abertura, em atendimento aos itens 4.3.20 ao 4.3.22.

DECLARAÇÕES

4.3.25- Declaração de aceitabilidade das condições do Edital e, especialmente, as fixadas pela Lei n.º 8.666/1993, de 21.06.1993 (**Anexo III**);

4.3.26 - Declaração de Renúncia (Anexo IV)

4.4 A(s) licitante(s) que desejar (em) usufruir dos benefícios concedidos as **MICROEMPRESAS** e/ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** pela Lei Complementar n.º 123/2006, deverá(ão) comprovar esta condição apresentando:

4.4.1 Certidão da Junta Comercial evidenciando o registro de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhado do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro exigível ou em caso de empresa com menos de um ano de existência, os demonstrativos de resultado elaborado pelo contador, que evidenciem o faturamento bruto anual nos moldes da LC n.º 123/2006;

4.4.2 Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS). (NÃO SERÁ ACEITO RECIBO DE ENTREGA DO DEFIS), no caso de ME e EPP.

4.4.2.1 As empresas que não são optantes pelo SIMPLES, deverão apresentar **Declaração de não optante pelo SIMPLES** emitida pelo site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>.

4.4.3 - Declaração assinada pelo responsável legal em conjunto com o contador da empresa, atestando que até a presente data a empresa esta enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo sugerido no **Anexo V**).

4.5 Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, é facultado à Comissão o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

4.6 Os documentos de habilitação deverão ser **apresentados por cópias autenticadas ou publicados em órgão de imprensa oficial**. Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

4.7 Não será concedido prazo para apresentação de documentos que não forem entregues envelopados no momento da habilitação, salvo aqueles que puderem ser obtidos pela internet no momento da sessão de abertura e julgamento, para efeito de suprir dúvidas da Comissão. A Comissão não se responsabiliza pela falha no sistema de conexão à internet no momento da sessão.

4.8 É facultado aos interessados a participação nas sessões por seu representante legal ou procurador especificamente nomeado. A não apresentação do documento de credenciamento (procuração com firma reconhecida em cartório) ou a incorreção deste não inabilitará o interessado, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela firma participante.

4.9 Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação poderão, no mesmo envelope, enviar **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA** à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo – (**ANEXO IV**).

4.10 Uma vez encerrado o prazo de entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas, não serão aceitas participações de retardatários, nem serão admitidas quaisquer alterações ou complementações do conteúdo dos mesmos, salvo o tempo de tolerância estabelecido pela Comissão.

4.11 Serão inabilitados os interessados cuja documentação estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei Federal 8.666/1993, com as modificações posteriores.

4.12 Poderão ser desclassificados licitantes ou ser rescindido o contrato, sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o **Município de Piracanjuba** tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

5 DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “2”

5.1 A proposta deverá ser elaborada em 1 (uma) via, datilografada ou impressa em papel, com carimbo contendo o CNPJ/MF da mesma, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada.

5.2 A proposta de preço deverá conter:

- a)** razão social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente, este último se houver, para contato;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

- b) descrição do objeto ofertado conforme especificações de cada item, constante do anexo deste edital;
- c) valor total da proposta, expresso em algarismos e por extenso;
- d) valor unitário e total de cada um dos itens;
- e) prazos de entrega em conformidade com o estipulado neste deste edital;
- f) assinatura da(s) pessoa(s) juridicamente habilitada(s).

5.3 O valor total, constante da proposta, deverá englobar, além daquelas explicitadas neste edital, todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, transporte e ferramentas, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a elaboração dos serviços técnicos especificados neste edital, que deverá ser declarado na forma do **Anexo VI** do Edital.

5.4 A proposta deverá ser elaborada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da empresa ou em formato A-4, com carimbo contendo o CNPJ da mesma, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada.

a) A proposta deverá, ainda, ser entregue também em “CD”, contendo o orçamento detalhado no formato Microsoft Excel.

- b) o prazo para execução da obra será de **90 (noventa) dias corridos, consecutivos e ininterruptos** conforme o CRONOGRAMA FINANCEIRO, contados da emissão da ordem de serviço;
- c) valor da proposta em algarismo e por extenso, prevalecendo o último, em caso de divergência;
- d) cronograma físico-financeiro de desembolso, nos padrões do elaborado por esta PREFEITURA MUNICIPAL constando, além do valor total dos serviços da obra, os serviços que dispõe executar em cada etapa, com os respectivos percentuais, e valor do desembolso para cada etapa, obedecendo aos prazos (contados a partir do início da obra), e os percentuais de desembolso;
- e) orçamento sintético, constando o percentual de benefícios e despesas indiretas (BDI) e preço total;
- f) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes de proposta de preço. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 90 (noventa) dias;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

g) orçamento analítico;

h) assinatura da (s) pessoa(s) juridicamente habilitada(s).

i) composição de custos unitários de cada item e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço, de acordo com o Acórdão TCU 3938/13 – 2ª Câmara.

5.5 - Para elaboração das propostas, a empresa proponente deverá observar as especificações dos equipamentos e serviços, contidas nas especificações técnicas, memoriais descritivos, planilha de orçamento sintético, cronograma físico financeiro, detalhamento do BDI e projetos, constantes deste Edital.

5.6 - As planilhas orçamentárias constante deste Edital são orientavas, sendo a empresa licitante responsável pela elaboração das suas planilhas com seus quantitativos e respectivos valores.

5.7 - O preço total dos serviços da obra, constante da proposta, deverá englobar, além daquelas explicitadas neste Edital, todas as despesas com equipamentos, mão-de-obra, transporte e ferramentas, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes, BDI e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços da obra especificada neste Edital.

5.8 - O Edital juntamente com seus anexos, poderá ser retirado pelo Site oficial do Município de Piracanjuba, qual seja: www.piracanjuba.go.gov.br, e as planilhas, orçamentos, Detalhamento do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e projetos serão retirados junto a Comissão de Licitação pessoalmente, mediante a apresentação de Pen Drive ou outra mídia pelo Licitante interessado, no endereço: Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/GO. Departamento de Licitações.

5.9. EXEQUIBILIDADE: Serão desclassificados os preços manifestadamente inexequíveis, considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, ou seja, o Presidente da Comissão de Licitação poderá requisitar comprovação de custos e lucros.

5.9.1. Serão consideradas propostas manifestamente inexequíveis aquelas cujos valores apresentem viabilidade incompatível com os praticados no mercado.

5.9.2. Para comprovação da exequibilidade o(a) Presidente da Comissão de Licitação poderá solicitar a comprovação de exequibilidade, mediante planilha com composição de custos e lucros, bem como documentos que comprovem as informações, no prazo



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do envio da diligência à licitante, devendo a empresa enviar através do e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com, ou outro correio eletrônico/fax constante na diligência, com o posterior envio dos documentos originais/cópia autenticada, no prazo máximo de 2 dias úteis, contados do envio da diligência.

5.10. ACEITABILIDADE: Não se admitirá proposta de preços unitários e nem global superiores aos preços referenciais especificados no Anexo X Planilha Orçamentária de Reprogramação e Anexo IX Detalhamento do BDI, integrantes deste procedimento.

6 DO PROCEDIMENTO

6.1 A abertura dos envelopes de "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA DE PREÇOS**" serão sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das firmas participantes presentes à reunião, **que assim o desejarem**, e pelos membros da Comissão.

6.2 Todos os envelopes, documentação e propostas, serão rubricados pelos representantes das firmas participantes presentes à reunião, **que assim o desejarem**, e pelos membros da Comissão.

6.3 Após a verificação da documentação e proferido o resultado da fase habilitatória, havendo concordância por parte dos representantes de todas as empresas participantes quanto à desistência expressa do respectivo prazo recursal, a Comissão, poderá passar, imediatamente, na mesma reunião, à abertura dos envelopes de propostas de preços. Caso contrário, o resultado da fase habilitatória será publicado no Placar do deste Município ou no Diário Oficial do Estado, na internet e/ou comunicados os licitantes ausentes, abrindo-se o prazo recursal, nos termos da Lei, sendo, posteriormente, marcada a data da reunião de abertura dos envelopes contendo as propostas.

6.4 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7 DO JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas, a Comissão levará em conta, para o interesse do serviço público, o menor preço, sob regime de Empreitada por menor preço global, atendidas as especificações do edital e anexos.

7.2 Havendo divergência entre os somatórios dos preços parciais e totais, decorrente de erro de cálculos no preenchimento das planilhas de orçamento, integrantes da proposta, prevalecerá o preço total ofertado para a execução dos serviços.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

7.3 Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei 8666/1993, com suas modificações posteriores.

7.4 Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vier a ser verificado na proposta, ou pedido de desconsideração da mesma, por razões semelhantes.

7.5 Não se aceitará proposta que apresente quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, ou percentual de redução sobre a proposta de menor preço.

7.6 Havendo empate, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou, no caso de não haver alguma, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

7.7 Para efeito do disposto no item anterior, considera-se empate todas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam **iguais ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada**. Para aplicação dessa regra a proposta melhor classificada **NÃO** deve ser apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser reduzida a termo, e devidamente assinada pelo respectivo representante, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do *caput* do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no *caput* do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

8.1 Decorrido o prazo recursal ou decidido os recursos interpostos, o processo licitatório será submetido à homologação pelo Ordenador de Despesa e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

9 DA NOTA DE EMPENHO

9.1 Fica a licitante vencedora convocada a retirar a Nota de Empenho em até 03 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, que será comunicada, pela Secretaria Municipal de Planejamento, à empresa adjudicatária.

9.2 O recebimento da nota de empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

9.3 No caso da não retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, o **Município** convocará os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando o adjudicatário sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado e suspensão pelo prazo de 02 (dois) anos de contratar com o **Município de Piracanjuba**, a critério da Administração, respeitado o devido processo legal.

9.4 A empresa deverá manter todas as condições de habilitação apresentadas na abertura do certame.

10 DO CONTRATO E DA GARANTIA E DA VIGÊNCIA

10.1 O Prazo para execução desta obra deverá ser entregue no prazo conforme cronograma físico-financeiro considerando o prazo de aferição das medições e entrega da obra, o contrato deverá ter validade de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de expedição da primeira ordem de serviço, o prazo para conclusão da obra, conforme Cronograma Físico Financeiro (Anexo XIII), podendo ser prorrogado na forma da Lei.

10.2 Fica a licitante vencedora convocada a assinar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei 8.666/93, devendo apresentar, para efeito de sua assinatura, garantia de contrato no percentual de 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, conforme as modalidades previstas no artigo 56 da mesma lei.

10.2.1 A empresa licitante vencedora deste certame deverá apresentar comprovante de recolhimento da garantia do contrato, cabendo à mesma optar por caução em dinheiro, a ser depositada na Conta Corrente nº 20.703-9, Agência nº 0544-4, Banco do Brasil S/A, Titular Prefeitura Municipal de Piracanjuba; seguro-garantia ou fiança bancária, conforme previsto no art. 56, § 1º, I, II e III, da Lei n.º 8.666/93.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

10.3 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização à terceiros, a contratada deverá proceder a respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias, contando da data em que for notificada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA.

10.4 A garantia prestada pela firma contratada será liberada ou restituída após o término do contrato e quando em dinheiro, atualizada de acordo com os rendimentos da poupança oficial.

10.5 A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos, consecutivos e ininterruptos e será contado a partir do primeiro dia após a emissão da “Ordem de Serviços”.

11 DA EXECUÇÃO

11.1A firma adjudicatária deverá executar o objeto desta licitação em conformidade com o estabelecido neste edital e seus anexos.

11.1.1 O recebimento provisório dar-se-á em até 30 (trinta) dias após atestado pelo engenheiro responsável.

11.2 O não cumprimento dos prazos de entrega implicará em multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor do (s) respectivo(s) projeto(s), por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O **Município de Piracanjuba** efetuará os pagamentos após medições, nos termos do cronograma físico/financeiro e mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

12.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA – GO efetuará os pagamentos em até 05 (cinco) dias úteis após apresentação da nota fiscal devidamente atestada, e do termo de medição dos serviços concluídos, emitido pelo Deptº de Engenharia da Prefeitura Municipal, de acordo com o cronograma físico-financeiro de desembolso proposto pela firma contratada.

12.3 Pelo descumprimento, imotivado, do prazo de entrega dos serviços a serem executados, referente às etapas definidas no cronograma físico-financeiro, proposto pela firma contratada, incorrerá a infratora em multa moratória, correspondente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da respectiva parcela de desembolso, por dia de atraso, valor este, descontado da parcela faturada, no ato do pagamento.

12.4 Ocorrendo atraso de pagamento de fatura regularmente executada, atestada e devidamente adimplida na forma do subitem 17.2, superior a 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao da entrega, a contratada fará jus à compensação financeira devida, a partir



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

do 31º (trigésimo primeiro) dia seguinte ao da entrega, até a data do efetivo pagamento, mediante adição do percentual calculado por data/dia pela variação no INPC/IBGE publicado no período ou mês imediatamente anterior, na data do efetivo pagamento.

13 DO REAJUSTE

13.1. A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado da data prevista para a apresentação da proposta.

13.2. Após prazo previsto no item anterior, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção – OBRAS PÚBLICAS CIVIS, de acordo com o Departamento de Engenharia.-

13.3. Os incisos 13.1 e 13.2 deverão estar em acordo com o Art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

14 DOS RECURSOS

14.1 Os recursos, cabíveis nos termos do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/1993, poderão ser interpostos, por escrito, dirigidos ao Ordenador de Despesas, e encaminhados à Comissão, via Serviço de Protocolo deste Município.

14.2 Os recursos interpostos fora do prazo legal não serão conhecidos.

14.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos enviados via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.

15 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

15.1 A licitação de que trata o presente edital, poderá ser revogada ou anulada pela autoridade competente do **Município de Piracanjuba**, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/1993, sem que, em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza, salvo indenização pelos serviços efetivamente prestados até a data da decisão.

16 DO INADIMPLEMENTO

16.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 e 88 da Lei 8.666/1993:

I. Advertência;

II. Multa de 2%, proporcional, na forma prevista em lei;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

III. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Piracanjuba**:

a. Por 03 meses, quando a licitante fornecer serviços inadequadamente ou atrasar sem a devida justificativa aceita pelo **Município de Piracanjuba**;

b. Por 06 meses, quando a licitante incorrer novamente no item anterior;

c. Por prazo de até 02 anos, a critério do **Município de Piracanjuba**, por ato fundamentado e respeitado o devido processo legal, nos casos de faltas quanto ao cumprimento das obrigações previstas no edital, contrato, legislação e normas técnicas oficiais.

IV. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

a) se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

b) as sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

16.2 As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta lei:

I. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.3 As penalidades, a suspensão de licitar e a declaração de inidoneidade serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial e em jornal de grande circulação.

16.4 O índice de correção monetária de parcela correspondente a serviços executados, medidos e aprovados, mas inadimplidos pela Administração por mais de 30 (trinta) dias será o INPC.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

17.1 Fornecer todos os serviços técnicos em conformidade com estabelecido no Edital e seus Anexos. Os serviços deverão apresentar compatibilidade com o Projeto e entre si, sendo esta compatibilidade requisito indispensável para aprovação da Comissão Técnica e adimplemento.

17.2 A empresa contratada se obriga protocolizar na Prefeitura, requerimento acompanhado de planilha parcial e ao final, acompanhada da planilha integral dos serviços executados e medidos solicitando conferência e recebimento, acostada de nota fiscal contendo a descrição dos mesmos; nº deste Procedimento; o nº do Contrato; o local da obra e a especificação das parcelas correspondentes a materiais e de serviços, para os fins legais, a qual, sendo atestada, com a comprovação de entrega de recebimento da fatura ou da obra ao final, bem como das quitações de obrigações com o INSS, FGTS e CREA, dará direito ao pagamento.

18 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1.1 Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a realização dos serviços.

18.1.2 Rejeitar no todo ou em parte o(s) serviço(s) que a empresa entregar fora das especificações do Edital e Anexo.

19 DA RESCISÃO

19.1 O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral ou por mútuo acordo dos contratantes, conforme art. 79, incisos I e II, da Lei 8.666/1993, reduzido a termo no processo da licitação, atendida a conveniência do **Município de Piracanjuba**. A rescisão deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do **Município de Piracanjuba**.

19.2 No contrato se estabelecerá a rescisão unilateral, independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993.

19.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVI e XVIII do citado art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

19.4 A rescisão de que trata os incisos I a XI do artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretará as conseqüências previstas nos incisos do art. 80 da Lei n.º 8.666/1993.

19.5 No interesse da Administração Pública, desde que justificado, o **Município de Piracanjuba** poderá rescindir o Contrato.

20 VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

20.1 O valor total estimado para a contratação de que trata este Edital, de acordo com a planilha orçamentária de reprogramação elaborada pela Arquiteta e Urbanista desta Prefeitura, Flávia Maria Lemes Ferreira – CAU A55236-4, que é de R\$ 161.343,80 (cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), sendo utilizado tabelas de composição de preços SINAPI outubro/2017 e AGETOP outubro/2016.

20.2 A despesa objeto da presente licitação correrá à conta da dotação orçamentária:

22.07.15.451.1507.1011-4.4.90.51 f.0226 – Obras de Infra-estrutura e melhoria pública.

21 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

21.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação, devendo o mesmo protocolar o pedido junto ao Departamento de Protocolo deste município em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. Devendo a Administração responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, segundo o que faculta o art. 41 § 1º da lei 8666/1993.

21.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

21.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique em modificação capaz de interferir na formulação da proposta.

21.4 A Comissão ficará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do **Município de Piracanjuba, Estado de Goiás**, na Praça Wilson Eloi Pimenta, nº100 - Centro, Piracanjuba – Goiás, CEP: 75.640-000, no horário de 07h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, pelo **Telefone (064) 3405-4045** e pela internet no endereço de e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com.

21.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de impugnação enviados via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2 A participação no procedimento licitatório implica, depois de decaído o direito de impugnação previsto no art. 41, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos, regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

22.3 A firma contratada deverá providenciar, por sua conta, a anotação do Termo de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT dos



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

serviços elaborados, ficando a critério do CREA ou do CAU de cada Unidade da Federação, definir o período de recolhimento, bem como, a quantidade de serviços a serem relacionados em cada ART ou RRT;

22.4 Caso haja necessidade da substituição de quaisquer dos engenheiros/arquitetos indicados responsáveis técnicos no decorrer da execução do contrato, a aceitação do substituto ficará condicionada à comprovação da capacidade técnico profissional, nos termos deste Edital, e aceitação pelo **Município de Piracanjuba**.

22.5 O processo licitatório será homologado pela autoridade competente, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste edital, e adjudicado ao licitante vencedor.

22.6 As atas de reunião exaradas pela Comissão, atinentes à habilitação e julgamento, bem como os atos e procedimentos relativos aos recursos interpostos, serão publicadas na imprensa no placar oficial do Município de Piracanjuba e na Internet pelo site: www.piracanjuba.go.gov.br, para conhecimento público.

22.7 O adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos e as supressões nos limites e condições estabelecidos na Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores.

22.8 Se o adjudicatário, por motivo justo e devidamente aceito pelo adjudicador, não puder atender o contrato no prazo e nas condições propostas, o **Município de Piracanjuba** poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou proceder nova licitação.

22.9 Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, pela Comissão Técnica designada para acompanhamento e fiscalização, até o 30º (trigésimo) dia contado a partir da comunicação oficial de entrega pela empresa, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; e **definitivamente**, pela Comissão Técnica designada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

22.10 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos, deverão ser formulados por escrito, à Comissão, em até 48 (quarenta e oito) horas antecedentes do recebimento dos envelopes de documentação proposta.

22.11 Não serão respondidas as consultas formuladas após o prazo estipulado neste Edital.

22.12 Não havendo consultas, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, para permitir a participação e formulação das propostas, pela firma interessada.

22.13 A participação no processo licitatório implica pleno conhecimento do teor deste edital, submissão a todas as condições nele contidas e sujeição às normas da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

22.14 Na hipótese de não haver expediente no **Município de Piracanjuba** no dia marcado para a reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação habilitatória da presente licitação, fica a mesma, automaticamente, transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, na mesma hora e local, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23 De acordo com o artigos 6º, inciso XVI, e artigo 51, da Lei Federal n. 8.666/93, a Comissão de Licitação de Piracanjuba não pode ser responsabilizada por irregularidades em edital de licitação, já que sua elaboração não se insere no rol de competências que lhe foram atribuídas, sendo assim, o Edital só será publicado após o Parecer Jurídico na minuta do mesmo, para averiguação de qualquer irregularidade, uma vez que ambos são vinculativos conforme o Art. 38, § único da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com aos Acórdãos nºs 512/03, 462/02, 1.412/03 e 1.616/03 do TCU, ambos de plenário

23.1 O Edital poderá ser obtido pela internet.

23.2 Faz parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- **Justificativa Técnica (Anexo I);**
- **Memorial Descritivo (Anexo II);**
- **Declaração de aceitabilidade das condições do Edital (Anexo III);**
- **Declaração de Renúncia (Anexo IV);**
- **Declaração de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo V);**
- **Modelo Carta Proposta (Anexo VI);**
- **Minuta do Contrato (Anexo VII);**
- **Itens de Maior Relevância (Anexo VIII);**
- **DBI (Anexo IX);**
- **Orçamento Reprogramado (Anexo X);**
- **Evolução financeira (Anexo XI);**
- **Memorial de Cálculo (Anexo XII);**
- **Cronograma Físico Financeiro (Anexo XIII);**
- **QCI (Anexo XIV);**
- **Os projetos mapas e croquis, estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura De Piracanjuba, como Anexo a este Edital, no seguinte endereço eletrônico <<http://www.piracanjuba.go.gov.br/site/>> OU <<http://www.piracanjuba.go.gov.br/site/licitacao2017/tomada-de-precos/principal/>>- (Anexo XVI)**

Comissão Permanente de Licitação do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos xx dias do mês de 04 de junho de 2018.

JACQUELINE SILVA CAMPOS - Presidente da CPL



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2017 REPUBLICADA/RETIFICADO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2017

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Piracanjuba.

OBJETO:Convênio nº 2634.1009009-41/2013 para a construção de Praça na Rua Alameda do Bosque, Setor Recanto do Bosque.

ASSUNTO:Justificativa técnica de Reprogramação de Obra.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

A Prefeitura Municipal de Piracanjuba, com o intuito de atender os interesses da população deste município, instituiu por meio da celebração contratual 596/2015 a contratação de empresa especializada de construção civil para a construção da Praça do Palácio das Orquídeas no setor Recanto do Bosque.

- **Contrato:**596/2015;
- **Data do Contrato:**24/08/2015;
- **Objeto:**Construção de uma Praça na Rua Alameda do Bosque, Setor Recanto do Bosque, Piracanjuba-GO.
- **Contratante:**Prefeitura Municipal de Piracanjuba-GO;
- **Contratada:**Líbio Leonel Construtora e Incorporadora LTDA-EPP;
- **Interveniente:**Caixa Econômica Federal (Convênio 2634.1009009-41/2013);
- **Valor original e Atual:**R\$ 271.630,52.

Neste contexto, a nova reprogramação do contrato em questão, que tem por objetivo dar continuidade à construção da Praça do Palácio das Orquídeas, pois, a empresa contratada descontinuou a prestação dos serviços, sendo necessária nova licitação dos serviços não realizados para conclusão da obra.

A alteração do BDI ocorreu devido a correção do ISS (de 1,80% para 5,00%), pois estava constando um percentual divergente do percentual praticado pela Prefeitura Municipal de Piracanjuba. E ajuste dos percentuais de Administração Central, Seguros e Garantias, Riscos, Despesas Financeiras e Lucro conforme valor médio do Acórdão nº 2622/2013 do TCU. Sendo assim, o referido ficou com percentual de 27,24%. O valor percentual do BDI sem o CPRB (4,50%) ficou 20,97%, obedecendo ao parâmetro estabelecido no Acórdão 2622/2013 do TCU.

Em decorrência do tempo entre a análise anterior e essa nova análise, os preços da tabela SINAPI foram realinhados conforme planilha atual (outubro de 2017), esses dois fatores, correção do BDI e atualização de preços, geraram um aumento no valor do orçamento inicial.

Flávia Maria Lemes Ferreira
Arquitetura e Urbanista
CAU A55236-4



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Obra: Construção de duas praças no Palácio das Orquídeas

ESTÁGIO DA OBRA

1	Canteiro de Obras	100%
---	-------------------	------

Quiosque 01

2	Limpeza e Locação	100%
3	Fundações	100%
4	Estrutura de concreto armado	100%
5	Calçada (perímetro do quiosque)	100%
6	Alvenaria, Pintura, Pisos e Cerâmicas	50,97%
7	Esquadrias	0,00%
8	Hidrossanitário	37,59%
9	Elétrico	16,85%
10	Cobertura	0,00%

Quiosque 02

11	Limpeza e Locação	100%
12	Fundações	100%
13	Estrutura de Concreto Armado	100%
14	Calçada (perímetro do quiosque)	92,37%
15	Alvenaria, Pintura, Pisos e Cerâmicas	50,97%
16	Esquadrias	0,00%
17	Hidrossanitário	37,59%
18	Elétrico	16,85%
19	Cobertura	0,00%

Exceto os quiosques

20	Pisos e Artefatos de Concreto	89,64%
21	Administração Local	51,84%



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Fachada rebocada, porém, sem pintura.



Piso intertravado por finalizar.



Paredes internas rebocadas, porém, sem pintura. Teto sem chapisco, recobo e pintura.



Falta revestimento das paredes e piso, louças sanitárias. Não há passagem da fiação elétrica.





Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Teto sem chapisco, reboco e pintura. Paredes sem pintura e esquadrias.



Pintura externa não executada.



Calçada externa parcialmente executada. Piso interno apenas com contrapiso, o piso em granitina e rodapés não foram executados.





Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

A cobertura dos quiosques não foi executada.



Flávia Maria Lemes Ferreira
Arquiteta e Urbanista
CAU A55236-4



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2017 REPUBLICADA/RETIFICADO
ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

(Quiosques)
Praça Alameda do Bosque
Piracanjuba - GO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

SUMÁRIO

- APRESENTAÇÃO
 - 01. INTRODUÇÃO
 - 02. CADERNOS E ENCARGOS
 - 03. SERVIÇOS PRELIMINARES
 - 04. MATERIAIS BÁSICOS
 - 05. INSTALAÇÃO DA OBRA
 - 06. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA
 - 07. FUNDAÇÕES
 - 08. ESTRUTURA
 - 09. ALVENARIA
 - 10. COBERTURA
 - 11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
 - 12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
 - 13. REVESTIMENTOS
 - 14. ESQUADRIAS
 - 15. PINTURA
 - 16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES
-



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

APRESENTAÇÃO

Este Memorial contém características de produtos e materiais, layout e as atividades que serão desenvolvidas em cada ambiente.

Paulo Henrique de Toledo Cardoso
Engenheiro Civil
CREA 14742/D GO



01. INTRODUÇÃO

1.1 - Descrição do Projeto

1.1.1 - A obra projetada consiste na construção de um quiosque na Praça do Palácio das Orquídeas, Loteamento Recanto do Bosque, Piracanjuba – GO.

1.2 - Amostras e Catálogos de Materiais

O Construtor deverá submeter à apreciação da Fiscalização, previamente ao início dos serviços, em tempo hábil, amostras e catálogos de materiais para a obra em questão, **sob pena de impugnação** de serviços executados sem a anuência da Contratante.

Ficará o Construtor obrigado a refazer os trabalhos impugnados, ficando de sua exclusiva responsabilidade as despesas decorrentes destas providências.

1.3 - Providências

O Construtor deverá providenciar todos os serviços previstos nos **Projetos** tais como: execução de vidraçarias, serralherias, rodapé, pavimentação, ferragens, pinturas, etc. em ótima qualidade e uso.

02. CADERNO DE ENCARGOS

As etapas da construção deverão estar de acordo com o Caderno de Encargos AGETOP e preços conforme tabela SINAPI vigente, naquilo que for aplicável ao caso, e rigorosamente de acordo com os projetos técnicos apresentados, atendendo as orientações contidas nos seguintes capítulos:

- Capítulo I - Serviços preliminares.
- Capítulo II - Materiais básicos.
- Capítulo III - Projeto.
- Capítulo IV - Instalação da obra.
- Capítulo V - Movimento de terras.
- Capítulo VI - Fundações.
- Capítulo VII - Estrutura de concreto armado
- Capítulo VIII - Alvenaria, observando-se as normas e dimensões da Cobracom e ABNT.
- Capítulo IX - Cobertura.
- Capítulo X - Instalações elétricas.
- Capítulo XI - Instalações hidro-sanitárias.
- Capítulo XII - Revestimento.
- Capítulo XIII - Pintura.
- Capítulo XIV - Vidraçaria.
- Capítulo XV - Serviços complementares.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

03. SERVIÇOS PRELIMINARES

Executar limpeza do terreno, tapumes, corte e aterros necessários, solicitação de ligações junto às concessionárias de água, esgoto e energia, placa de obra (de acordo com o padrão da Prefeitura Municipal de Piracanjuba), licenças e permissões legais à execução das obras em conformidade aos serviços referidos no Caderno de Encargos AGETOP. O Construtor se obriga sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

04. MATERIAIS BÁSICOS

Todo o material empregado tais como areia, brita, tijolos, aço, cimento, revestimentos e etc, deverão ser de ótima qualidade, testados e submetidos à avaliação junto a Fiscalização da Prefeitura. Fica vedada aplicação de qualquer material sem a prévia aprovação, por escrito, da Fiscalização da Prefeitura.

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras vigentes e pertinentes para o assunto.

05. INSTALAÇÃO DA OBRA

O canteiro de obra deverá conter almoxarifado para correta guarda dos materiais a serem empregados, depósito de cimento com estrado de madeira evitando o contato do material com o chão e manter empilhamento máximo de 10 sacos de 50 kg. Competirá ao Construtor fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços, bem como o equipamento de proteção individual (EPI) /PCMAT/PCMSO.

Faz parte do fornecimento a manutenção da limpeza do canteiro, mantendo toda a obra isenta de restos de materiais e detritos provenientes das diversas atividades ali realizadas.

06. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Após a limpeza do terreno, caso seja necessário, fazer movimentação de terra para adequar a área a ser construída aos níveis indicados no projeto.

07. FUNDAÇÕES

De Acordo com o Projeto de Fundações, quadro de ferragens, volumes, etc.

Salvo na hipótese de se alcançar solo firme ou rochoso, em nenhuma hipótese serão admitidas estacas com profundidade mínima de 3,50 metros e diâmetro mínimo de 30cm e concreto com FCK mínimo de 15Mpa.



08. ESTRUTURA

De Acordo com o Projeto de Estruturas em concreto armado.

Toda a execução do projeto estrutural deverá ser permanentemente adequada com o projeto arquitetônico. Deverão ser seguidas todas as notas e orientações constantes no projeto arquitetônico, além de todas as recomendações de norma específica para estrutura de concreto.

As baldrames deverão ser revestidas com argamassa impermeabilizante.

09. ALVENARIA

9.1 – De tijolos para receber revestimentos

Caracterização e Aplicação

Tipo: Tijolo cerâmico de oito furos.

Dimensões: 10 x 20 x 20 cm.

Assentamento: Argamassa (traço 1:2:8 de cimento, cal e areia média peneirada).

Os tijolos deverão ser adequadamente molhados, porém não saturados, antes do seu emprego.

Os tijolos ou blocos cerâmicos devem ser assentados de forma que a parede fique perfeitamente nivelada, alinhada e aprumada.

As juntas de argamassa devem ser no máximo de 10 mm e não devem conter vazios inclusive nos encabeçamentos e poderão ser:

Juntas de amarração Sistema de assentamento dos componentes de alvenaria no qual as juntas verticais são descontínuas.

A ligação com pilares de concreto armado pode ser efetuada com emprego de barras de aço com diâmetros e dimensões previamente estabelecido nos projetos estruturais.

Deverá ser chapiscada a face da estrutura (lajes, vigas e pilares) que fica em contato com a alvenaria.

Não será permitida a execução de panos soltos de alvenaria por longos períodos e nem executá-los muito alto de uma só vez.

As alvenarias apoiadas em alicerces devem ser executadas no mínimo 24 horas após a impermeabilização destes.

Nestes serviços de impermeabilização devem ser tomados todos os cuidados para garantir a estanqueidade da alvenaria.

No caso de alvenaria de blocos de vedação os mesmos não devem ser usados com furos na vertical e no sentido transversal ao plano da parede, com exceção em disposições construtivas particulares.

A execução da alvenaria deve ser iniciada pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação.

Deve-se utilizar o escantilhão como guia das juntas horizontais. A marcação dos traços no escantilhão (gradação) deve ser feita através de pequenos sulcos realizados com serrote.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Deve-se utilizar o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria (prumada).

Após o levantamento dos cantos deve-se utilizar como guia uma linha esticada entre os mesmos, fiada por fiada, para que o prumo e o nivelamento das fiadas, deste modo, fiquem garantidos.

Para obras que não exijam estrutura em concreto armado, a alvenaria não deve servir de apoio direto para as lajes, vigas, etc. em nenhuma hipótese. Deve-se prever uma cinta de amarração em concreto armado sob a laje e sobre todas as paredes que dela recebam cargas.

Para obras com estrutura de concreto armado à alvenaria deve ser interrompida abaixo das vigas ou lajes. Este espaço deve ser preenchido após 7 dias, de modo a garantir o perfeito travamento entre a alvenaria e a estrutura.

Quando a alvenaria for de tijolo furado, as 2 últimas fiadas antes do encunhamento devem ser de tijolos maciços.

VÃO DE ESQUADRIA

Os vãos de portas e janelas devem atender às medidas e localização previstas no projeto específico.

Devem ser somadas à medida do projeto para os vãos das esquadrias, as folgas necessárias para o encaixe do batente. A folga existente entre a alvenaria e as esquadrias devem ser preenchidas com argamassa de cimento e areia.

As esquadrias deverão ser instaladas sobre e abaixo de vigas de concreto armado de com no mínimo duas barras de aço com ϕ de 5mm e que ultrapassem os cantos das esquadrias em pelo menos 20% da sua largura, em cada lado, com medidas transversais mínimas de 10x10cm.

ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO

Deve ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos tijolos e mantê-los no alinhamento por ocasião do assentamento, não será admitido o emprego de saibro.

Para se evitar a perda da plasticidade e consistência da argamassa, a mesma deve ser preparada em quantidade adequada e suficiente à sua utilização.

Em caso de distâncias longas de transporte podem-se misturar a seco os materiais da argamassa adicionando-se água somente no local do emprego da mesma.

O traço deve ser definido em função das características dos materiais disponíveis na região de modo a corresponder à demanda em questão.

Os materiais constituintes da argamassa e seus respectivos armazenamentos, bem como a dosagem, preparação e aplicação da mesma, devem estar de acordo com as normas específicas.

Para paredes externas não revestidas e / ou paredes em contato com umidade, a argamassa deve também ser impermeável e insolúvel em água.

ANDAIMES

Os andaimes devem atender às prescrições da NBR-6494.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

INSTALAÇÕES

Caso seja necessária abertura de sulcos na alvenaria para colocação das instalações, estes só devem ser iniciados após a execução do travamento.

Os sulcos necessários podem ser feitos com discos de corte ou com ponteiros e talhadeiras.

INSPEÇÃO

Cabe à fiscalização da obra a inspeção e o recebimento das alvenarias.

Todas as alvenarias devem ser inspecionadas conforme critérios indicados neste caderno.

ESPESSURAS, LARGURAS E COMPRIMENTOS

Devem estar de acordo com o projeto específico.

LOCAÇÃO

Deve ser verificada antes do início do levantamento da alvenaria e comprovada após a alvenaria erguida, devendo estar de acordo com as dimensões do projeto específico.

Nesta verificação podem ser empregados instrumentos com a precisão de trenas e esquadros de obra.

PLANEZA E PRUMO DA PAREDE

A superfície deve estar plana e deve ser verificada periodicamente durante o levantamento da alvenaria e comprovada após a alvenaria erguida, não devendo apresentar distorção maior que 5 mm.

Sugere-se executar a verificação da planeza da parede com régua de metal ou de madeira posicionando-se em diversos pontos da parede.

O prumo da parede deve ser verificado periodicamente durante levantamento da alvenaria e comprovado após a alvenaria erguida.

NÍVEL

Deve ser verificado periodicamente durante o levantamento da alvenaria e comprovado após a alvenaria erguida. Esta verificação pode ser feita com mangueira plástica transparente que tenha diâmetro ≥ 13 mm.

10. COBERTURA

A cobertura da deverá executada em telha de concreto, conforme a existente, de acordo com o projeto de Arquitetura.

O telhamento deverá ser executado em fiadas horizontais paralelas aos beirais. O encaixe das telhas far-se-á de modo perfeito, a fim de evitar possíveis infiltrações.

As inclinações e recobrimentos deverão obedecer, para cada tipo de telha, as prescrições próprias e pertinentes ao padrão já existente.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Os furos executados nas coberturas para a passagem de ventiladores, antenas, pára-raios, etc., deverão ser acabados com chapas de ferro galvanizadas n.º 24, com recobrimento mínimo de 10 cm (gola).

As cumeeiras, espigões e beirais das coberturas com telhas de barro serão argamassadas com argamassa A8. No caso de telha de barro tipo paulista ou colonial plan deve-se argamassar a primeira fiada inferior do beiral.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

As instalações elétricas deverão ser executadas conforme projeto elétrico em anexo, com o uso de mão de obra técnica qualificada, atendendo às normas de segurança do trabalho vigentes à época da execução das obras, atendendo às especificações que seguem:

TUBULAÇÃO

Serão do tipo rígido, pesado, sem costura, zincado ou galvanizado a quente externa e internamente, e sem arestas ou saliências internas que possam dificultar a enfição ou prejudicar o isolamento dos condutores

Serão empregados em instalações externas expostas ao tempo (com exceção das descidas de (pára raios) e nas internas, também expostas, sujeitas à ação da umidade ou de agentes químicos

Poderão ser utilizados em instalações internas desde que as especificações do projeto exijam este emprego

DE FERRO

Serão do tipo rígido, pesado, sem costura, esmaltados a quente, externa e internamente, e sem arestas ou saliências internas que possam dificultar a enfição ou prejudicar o isolamento dos condutores. Serão empregados em instalações internas aparentes

DE PVC RÍGIDO

Serão do tipo preto e pesado, roscável, não podendo ser curvado na obra.

Serão empregados em instalações internas ou externas sujeitas à umidade ou subterrâneas, sempre que o mesmo represente economia, segurança e nada impeça o seu uso e manuseio.

DE PVC FLEXÍVEL

Serão de PVC preto, empregados apenas em instalações internas.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Poderão ser empregados apenas os eletrodutos flexíveis nos diâmetros de $\frac{3}{4}$ " e 1".

Deverão possuir as seguintes espessuras de paredes em função dos diâmetros: 20mm com paredes de 2,5 mm e de 3,0 mm – 25mm.

O espaçamento suportes de fixação deverá ser estabelecido de acordo com as normas do fabricante ACESSÓRIO PARA ELETRODUTOS:

CURVAS E LUVAS

Deverão obedecer as mesmas especificações dos eletrodutos

BUCHAS E ARRUELAS

Serão de aço galvanizado ou liga especial zamak, com bitolas e roscas correspondentes às dos eletrodutos, isentas de rebarbas, com bordas arredondadas

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

As caixas dos quadros serão de chapa de aço laminado a frio espessura 1mm (chapa) com molduras de portas ajustáveis.

Deverão ter portas com dispositivos de segurança para um perfeito fechamento, atendendo as exigências do projeto..

Deverão ter um painel de proteção de chapa de ferro de tal forma que apenas as alavancas dos disjuntores estejam acessíveis às manobras de ligamento e desligamento.

Deverão ter barramentos de cobre eletrolítico com capacidade adequada à carga total do quadro.

O barramento do neutro deverá permitir a ligação do fio ou cabo neutro por meio de conector de pressão.

Todas as portas do quadro deverão ser pintadas a revólver sobre o fundo protetor anti-corrosivo.

Todos os quadros e seus respectivos disjuntores deverão ser identificados conforme nomenclatura específica no projeto elétrico A identificação será feita por papel colado na parte interna da porta correspondendo o nº do disjuntor com o circuito

DISJUNTORES



Os disjuntores serão do tipo termomagnéticos de ótima qualidade aprovados pelo INMETRO.

CONECTORES

Serão de latão ou bronze, cobre ou bi metálico, do tipo de pressão

Não será permitido o emprego de nenhum tipo de conector que empregue o uso de alicate para seu aperto ou reaperto ou ainda solda.

LUMINÁRIAS, LÂMPADAS E REATORES

As luminárias fluorescentes ou incandescentes obedecerão, naquilo que lhes for aplicáveis, à NORMA ESPECÍFICA VIGENTE E ATUALIZADA DA ABNT, sendo construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

Todas as peças ou superfícies deverão ser protegidas contra corrosão, mediante pintura anticorrosiva, esmaltação, zincagem ou outros produtos equivalentes.

As luminárias para uso ao tempo ou em locais úmidos devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

Todo aparelho deve apresentar indicado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante ou marca registrada;
- Tensão de alimentação;
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc)

As lâmpadas obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

Integral respeito ao disposto nas Normas Técnicas da ABNT e correlatas.

As lâmpadas apresentarão, pelo menos, as seguintes marcações legíveis no bulbo ou base:

- Tensão nominal; (V)
- Potência nominal; (W)
- Nome do fabricante ou marca registrada

Os reatores para lâmpadas fluorescentes obedecerão aos seguintes requisitos:



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Integral respeito ao disposto na NORMA ESPECÍFICA VIGENTE E ATUALIZADA DA ABNT, “Reatores para Lâmpadas Fluorescentes”

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente à umidade

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura, esmaltação, zincagem ou processo equivalente

As características de funcionamento, tais como tensão de saída, condições de aquecimento, fator de potência e outros não estabelecidos na NORMA ESPECÍFICA VIGENTE E ATUALIZADA DA ABNT.

O fator de potência mínimo deverá ser ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS.

Os materiais a serem usados deverão ser novos, de ótima qualidade e obedecer a estas especificações, às Normas da ABNT no que couber e às exigências das concessionárias locais

Os materiais colocados na obra estarão sujeitos, em qualquer momento, à aprovação da Fiscalização, independentemente de sua aplicação. Deverão ser removidos do local caso não sejam aprovados

Quando as circunstâncias ou condições peculiares do local assim o exigirem, poderá ser feita a substituição de alguns materiais especificados por outros equivalentes, desde que tenham sido previamente aprovados

12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias deverão ser executadas conforme projeto em anexo, com o uso de mão de obra técnica qualificada, atendendo às normas de segurança do trabalho vigentes à época da execução das obras, atendendo às especificações que seguem:

Destinam-se ao tratamento primário dos despejos prediais, exceto os de águas pluviais.

NORMAS

Na construção de fossas sépticas, haverá particular atenção ao disposto nas normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente com relação ao prescrito na NORMA ESPECÍFICA VIGENTE E ATUALIZADA DA ABNT.

CARACTERÍSTICAS



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

De prismática retangular, será executada em concreto, alvenaria ou outro material que atenda às condições de segurança, durabilidade, estanqueidade e de resistência a agressões químicas dos despejos.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou por pressão hidrostática e, para facilitar essa operação, o fundo será inclinado na proporção de 2% no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

TUBOS E CONEXÕES DE PLÁSTICO

- Serão de cloreto de polivinila (PVC), rígido, do tipo pesado
- Para instalações prediais de água fria, os tubos de PVC, serão da série A terão espessuras e peso determinados pelas normas da ABNT
- Para instalações prediais de esgoto primário e secundário os tubos de PVC terão as espessuras e pesos determinados pelas normas da ABNT
- As conexões para canalizações de plástico obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, às características gerais dos tubos

VÁLVULAS E REGISTROS

As válvulas e registros serão dos seguintes tipos:

VÁLVULAS DE BÓIA

- Tipo reforçado, com flutuador em plástico reforçado e hastes de metal fundido.

REGISTRO DE GAVETA

- Serão inteiramente de bronze com volante de ferro fundido ou estampado, ou volante maciço com acabamento cromado **INSTALAÇÕES DE ÁGUA.**

CONDIÇÕES GERAIS

As instalações de água serão executadas de acordo com o projeto, com as especificações complementares e com as que se seguem:



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

- Todas as alterações feitas no decorrer da obra serão previamente autorizadas pela fiscalização, registradas e após o término da execução das instalações de água serão atualizados os desenhos do respectivo projeto.
- Para facilidade de desmontagem das canalizações, serão colocadas uniões ou flanges nas sucções das bombas, recalques, barriletes ou onde convier.
- Com exclusão dos elementos niquelados, cromados ou de latão polido, todas as demais partes aparentes de instalações, tais como canalizações, conexões, acessórios, braçadeiras, suportes, tampas, etc, deverão ser pintadas, depois de prévia limpeza das superfícies com benzina.
- Há rede de distribuição pública de água, a alimentação será feita diretamente desta, provida de hidrômetro, o qual deverá ser instalado depois de calculado e aferido pela entidade responsável pelo fornecimento de água.
- A execução do ramal predial é de responsabilidade da concessionária sendo as despesas por conta da Empreiteira contratada.
- Nas ligações de aparelhos ou metais (torneiras de pia, engates), com tubulação em PVC, serão usadas conexões azul de PVC com bucha de latão.
- Nas uniões PVC bronze (metais sanitários) não serão usados sisal ou zarcão, mas sim fita para vedação de rosca de politetrafluoretileno, tipo vedarosca.
- Atarraxar, primeiro manualmente e, em seguida, com uso de chave. O aperto com chave obedecerá ao número de voltas indicado na tabela de roscas, a não ser que tenha sido usado vedante muito rígido.
- As ligações, entre canalizações de aço galvanizado e de PVC, serão executados com o emprego de saídas apropriadas de metal, ou PVC com bucha de latão.
- As deflexões das canalizações serão executadas com auxílio de conexões apropriadas PVC.
- Para as tubulações enterradas a largura da vala será tão reduzida quanto possível.
- O espaço compreendido entre a base de assentamento e a cota definida pela geratriz externa superior do tubo acrescida de (trinta) cm será preenchido com aterro cuidadosamente selecionado, isento de pedras e corpos estranhos e adequadamente adensado em camadas não superiores a (dez) cm de cada vez



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

- O restante do aterro será procedido com material que apresente uma densidade aproximadamente igual a do solo existente nas paredes da vala, utilizando-se, de preferência, o mesmo tipo de solo, desde que isento de pedras grandes ou corpos estranhos de dimensões tais que possam prejudicar a eficiência e qualidade dos serviços.
- Os tubos com rosca não são recomendados para trabalhar enterrados, dando-se preferência aos soldáveis para bitolas até 50mm e aos de ponta e bolsa para bitolas superiores.

JUNTAS SOLDADAS

A solda será executada conforme segue:

- Lixa-se a ponta do tubo e a bolsa da conexão com lixa d'água até remover o brilho das superfícies.
- Limpa-se com solução própria as partes lixadas (solução limpadora).
- Aplica-se o adesivo, uniformemente, nas duas partes a serem soldadas, encaixando-se rapidamente e removendo-se o excesso com a solução própria.
- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando-se, com essa medida, a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência de pressão não estabelece a soldagem.

JUNTAS ROSQUEADAS

- Os tubos de PVC rígido, conforme a ABNT, serão conectados por meio de luvas rosqueadas de PVC rígido ou outro material adequado.
- A abertura de rosca será necessariamente efetuada com a utilização de ferramentas adequadas, sendo a tarraxa empregada na operação própria para esse fim, ou seja, exclusiva para tubos de PVC.
- O corte dos tubos será procedido rigorosamente em esquadro, o que evitará que as roscas se desenvolvam tortas.
- As roscas serão concêntricas à periferia do tubo.
- O número de filetes de rosca será tal que sejam os filetes integralmente cobertos pela luva.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

CONDIÇÕES GERAIS

As instalações sanitárias serão executadas de acordo com o projeto, com as especificações complementares e com as que se seguem:

TUBULAÇÕES

As colunas de esgoto pluvial correrão ou descerão embutidas na estrutura, ou outros espaços previstos, devendo ser fixadas por braçadeiras, de 2 em 2 metros, no mínimo, quando não forem embutidas de forma adequada.

- As derivações que correrem embutidas nas paredes ou rebaixos de pisos, não poderão jamais estender-se embutidas no concreto da estrutura; quando indispensável, serão alojadas em reentrâncias (encaixes) previamente previstos na estrutura e/ou de forma a não afetar a eficiência desta.
- Os furos, rasgos e aberturas, necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem.

Medidas devem ser tomadas para evitar que as ditas tubulações venham a sofrer esforços, não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações

- As declividades indicadas no projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis, até a rede urbana, antes da instalação dos coletores

QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO

A impermeabilização deve sempre ser executada sobre um substrato adequado, de forma a não sofrer interferências que comprometam seu desempenho, tais como: regularização mal executada, fissuração do substrato, utilização de materiais inadequados na área impermeabilizada, (como tijolos furados, enchimentos com entulho, passagem inadequada de tubulações elétricas e hidráulicas), falhas de concretagem, cobrimento de armadura insuficiente, sujeira, resíduos de desmoldantes, ralos e tubulações mal chumbados, detalhes construtivos que dificultam a impermeabilização, etc.

13. PAVIMENTAÇÃO

13.1 – Cerâmica

Caracterização e Aplicação



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

- 13.2.1. Tipo: Cerâmica esmaltada de alta resistência.
Cor: Branca.
Acabamento: Acetinado.
Dimensões: 20x20cm
Rejuntamento: Conforme indicação do fabricante, no tom da cerâmica.
Aplicação: Nas I.S.F. e I.S.M. (Público), I.S.PNE (Público), e na Cozinha.

Antes do assentamento será procedida uma rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a se obter um arremate perfeito e uniforme, especial na concordância das cerâmicas com o teto, deixando sempre os arremates para a superfície inferior do plano revestido. Decorridos 7 dias do revestimento, os planos serão rejuntados com rejunte industrial na cor indicada. Após o rejuntamento, os panos serão rigorosamente limpos, retirando-se qualquer excesso de massa ou pasta.

13.2 – Concreto Desempenado

Caracterização e Aplicação

- 13.2.1. Tipo: Concreto desempenado rústico
Cor: Sem pigmento, cor natural.
Disposição das placas: Juntas de 03 mm.
Acabamento: Rústico cor natural.
Aplicação: Em toda área do Quiosque.

13.3 – Piso de Granitina

Caracterização e Aplicação

- 13.3.1. Tipo: Cimento liso (queimado), traço 1:3 (cimento e areia).
Cor: Sem pigmento, cor natural.
Disposição das placas: Aproveitadas do já existente.
Aplicação: Em todo o Quiosque, inclusive banheiros

- Aplicação de chapisco com argamassa A-2 de cimento e areia lavada média, traço 1:2, espessura 5 mm.

- Aplicação das juntas de latão, seção 15x4 mm, formando modulação conforme paginação detalhada no projeto arquitetônico.

- Lançamento do contrapiso de regularização em argamassa A-3 de cimento e areia lavada traço A-3 - 1:3 em volume e 18 litros de água por saco de cimento, espessura 17 a 22 mm.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

- Lançamento de argamassa de cimento natural cor clara tipo Ciminas ou equivalente e granilha de mármore ou granito branca e preta (50%/50% branca número 01e 00), traço A-3 - 1:3 em peso.

- Sarrafeamento da superfície acompanhando o filete.

- Espalhamento de colchão de areia molhada e cura durante 4 dias.

Efetuar a limpeza e o polimento inicial com lixadeiras e esmeril 36 (1ª lixada), depois lixar com esmeril 120, e finalmente com esmeril 220 para o polimento final, aplicar pasta de cimento (estruque) para o fechamento dos poros.

Os rodapés serão executados do tipo meia cana altura de 7 cm em granitina com granilha preta 00 e cimento natural cor clara tipo Ciminas ou equivalente, espessura de 2 cm, embutidos na alvenaria.

Observar os caimentos do piso, para não haver empossamentos futuros.

Proceder a impermeabilização com aplicação de base seladora semi-permanente Jonsyl Technique brilho claro, ou outra indicada pela Johnson em duas aplicações e sobre este aplica-se o impermeabilizante auto-brilhante com brilho de molhado Reflet em duas demãos, todos da marca Jonhson, a ser executada por firma especializada no ramo e de acordo com as recomendações do fabricante . Poderão ser utilizados ainda produtos equivalentes de primeira linha da Start Química, como seladores, cêras acrílicas, etc.

14. IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverão ser impermeabilizados todos os locais e elementos arquitetônicos ou estruturais que tiverem contato permanente ou temporário com umidade, a fim de impedir a passagem da mesma para o interior do edifício ou de um ambiente para o outro, mesmo que não indicados no projeto ou neste memorial, mas que se faça necessária impermeabilização, sobretudo as vigas baldrame.

Os serviços de impermeabilização serão iniciados após colocação de todos os elementos fixos, tais como, ralos, condutores de águas pluviais, tubulações diversas, antenas, caixas de passagem, etc. Os serviços de impermeabilização deverão ser feitos com as superfícies a serem impermeabilizadas perfeitamente limpas e secas.

Na execução do contra piso já deverão ser deixadas as declividades indicadas no piso acabado. A CONSTRUTORA será a única responsável pela garantia de qualidade das impermeabilizações executadas, devendo refazer inteiramente as impermeabilizações que apresentarem defeitos ou imperfeições ou incoerências com os projetos.

Para todas as impermeabilizações será exigido um certificado de garantia de 5 anos, pelo espaço de tempo estabelecido no Código Civil Brasileiro, além da irrestrita obediência às normas do(s) fabricante(s) dos produtos utilizados.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

As vigas baldrameas, antes do início da alvenaria, deverão ser impermeabilizadas com argamassa de cimento e areia e aditivo impermeabilizante, no traço 1:3 e espessura mínima de 2 cm no topo e descendo 20 cm para cada lateral da viga.

Todas as áreas impermeabilizadas serão submetidas a testes de estanqueidade com emissão de boletim de certificação. A execução dos testes seguirá as normas da ABNT, e não isentam o fornecedor de suas responsabilidades quanto às garantias.

15. REVESTIMENTOS

15.1 – De argamassa (reboco)

Caracterização e Aplicação

15.2.1. Tipo:	Comum.
Traço:	1:2:3 - cimento, cal em pasta e areia fina.
Aplicação:	Paredes que não receberão revestimento.

O reboco deverá ser executado, apurado e nivelado utilizando argamassa A-14.

O reboco deverá ter, no mínimo, 15 mm de espessura.

No caso de reboco com impermeabilizante, deverá ser utilizada argamassa A-15 (1 CI : 4 ARMLC + 5% imperm. x CI). Essa impermeabilização deverá ser nas paredes externas com altura de 1.20m.

Obs - Argamassa A.14 de cal em pó hidratada e areia 1:4 com 100 kg de cimento por m³ de argamassa. Argamassa A.15 de cimento e areia 1:4 com adição de impermeabilizante proporção de 5% em relação ao peso do cimento.

ARGAMASSA

PREPARO E DOSAGEM

-As argamassas serão preparadas mecânica ou manualmente, podendo ser do tipo pré-dosada industrialmente.

-O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar pelo menos 90 segundos, a contar do momento em que todos os componentes da argamassa, inclusive a água, tiverem sido lançados na betoneira ou misturados.

Quando a quantidade de argamassa a manipular for insuficiente para justificar a mescla mecânica, será permitido o amassamento manual.

-O amassamento manual será feito sob cobertura e de acordo com as circunstâncias e recursos do canteiro de obra em masseiras, tabuleiros ou superfícies planas impermeáveis e resistentes.

-Misturar-se-ão primeiramente a areia e a Cal Hidratada industrializada, deixando a mistura em repouso por no mínimo 24 horas. Após, adiciona-se o cimento, revolvendo-se os materiais à pá até que a mescla adquira coloração uniforme. Será então disposta à mistura em forma de coroa e adicionada, paulatinamente, a água necessária no centro da cratera assim formada.

1- Admite-se o emprego de aditivo químico em substituição à cal desde que o mesmo tenha qualidade comprovada.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

2- Prosseguir-se-á o amassamento com o devido cuidado para evitar-se perda de água ou segregação dos materiais, até conseguir-se uma massa homogênea de aspecto uniforme e consistência plástica adequada.

3- Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar em cada etapa de maneira a ser evitado o início de endurecimento antes de seu emprego.

4- As argamassas contendo cimento serão usadas no máximo dentro de 2 ½ (duas e meia) horas a contar do primeiro contato do cimento com a água.

5- Nas argamassas de cal contendo pequena proporção de cimento, a adição do cimento será realizada no momento do emprego.

6- Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la.

- A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada.

- Não será permitidos o uso de argamassa com saibro, apenas areia lavada com cal hidratada CH1.

- Jamais será admitidos a mescla de cimento Portland e gesso, dada a incompatibilidade química desses materiais.

16. ESQUADRIAS

16.1 – (Portas e Janelas)

Caracterização e Aplicação

Conforme quadro de aberturas constante do projeto arquitetônico.

Serão instaladas nos banheiros janelas basculantes de ferro em cantoneiras, com vidros lisos de 4 mm

Será instalado na dispensa janelas de correr em chapa dobrada com vidros lisos de 4mm conforme informações técnicas fornecidas pelo fabricante.

17. PINTURA

Manter a estrita observância às recomendações do fabricante.

17.1 – Com emassamento (massa LATEX)

Caracterização e Aplicação

Tipo: 100% LATEX PVA lisa.

Cor: Branco neve.

N.º Demãos: Mínimo de 1 (uma).

Aplicação: A pintura deverá ser feita nas paredes internas



17.1.2 – Aplicação de pintura Texturizada

Caracterização e Aplicação

- Tipo: Textura Acrílica.
Cor: areia/palha.
N.º Demãos: Mínimo de 2 (duas).
Aplicação: A pintura deverá ser feita nas paredes externas do quiosque.

17.1.3 PINTURA

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1.1 Utilizar na execução dos serviços profissionais de comprovada competência.
- 1.2 Deverão ser adotadas precauções especiais, no sentido de evitar salpicaduras de tintas em superfícies não destinadas a pintura (tijolos aparentes, vidros, ferragens de esquadrias, etc.), deverão prevenir a grande dificuldade de posteriores remoções de tinta aderida a superfícies rugosas (vidros em relevo, etc.).
- 1.3 Recomendam-se as seguintes cautelas para a proteção de superfícies e peças:
 - a) Isolamento com tiras de papel, cartolina, plástico, fita de celulose, pano, etc.;
 - b) Separações em tapumes de madeira, chapas metálicas, etc.;
 - c) Enceramento provisório das superfícies destinadas a enceramento posterior e definitivo;
 - d) Pintura com preservador plástico que acarreta a formação de película para posterior remoção;
 - e) Os salpicos, que não puderem ser evitados, serão removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando removedor adequado sempre que necessário;
- 1.4 Antes da execução de qualquer pintura, deverá ser submetida à aprovação da Fiscalização uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,50 x 1,00m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destina.
- 1.5 A indicação exata das cores e dos locais a receberem os diversos tipos de pintura constará nas especificações complementares ou, oportunamente, determinado pelo arquiteto e só poderá ser mudada sob autorização expressa da Fiscalização, que deverá fazer consulta prévia ao setor de projeto.
- 1.6 Salvo determinação do responsável técnico e autorização expressa da Fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original e intacta, e as cores serão as dos catálogos das fábricas, não sendo permitidas misturas ou composições. Se for especificada pelo arquiteto tinta preparada com pigmentos ou misturas, só serão aplicadas após testada a mistura e com a autorização expressa da Fiscalização.
- 1.7 Só deverão ser aplicadas tintas de primeira linha de fabricação.
- 1.8 Recomendações Gerais:



- Nunca deve ser aplicada massa corrida PVA em superfícies externas. Usar massa acrílica.
- Nunca deve ser utilizada cal como fundo para uma pintura, nem aplicada tinta diretamente sobre paredes caiadas. Antes, deve-se raspar, escovar toda a superfície, eliminando-se a cal tanto quanto possível, depois se recomenda aplicar uma demão de fundo preparador de paredes. Nos casos em que houver desagregação de pintura, descascamentos, bolhas e fissuras, eflorescência, saponificações, deve-se também aplicar uma demão de fundo preparador de paredes.
- Pinturas em superfícies externas devem ser evitadas em dias chuvosos.

18. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A CONSTRUTORA deverá ao longo da obra procurar manter o canteiro e os locais em obra organizados e, na medida do possível, limpos e seguros.

Concluídos os serviços em cada área, estas deverão ser limpas para facilitar a verificação por parte da fiscalização e, sempre que possível vedado o acesso.

Antes da entrega da obra deverá ser elaborada a limpeza geral dos pisos, parede, vidros, equipamentos e áreas externas.

Para a limpeza, deverá ser usado de um modo geral água e sabão neutro. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos, deverão ser restritos e feitos de modo a não causar danos às superfícies e peças. Deverão ser utilizados apenas os produtos especificados pelos fabricantes dos materiais e componentes empregados na obra.

Antes de ser utilizado material de limpeza específico às superfícies deverão ser limpas de respingos de tinta, manchas ou argamassa.

Quando necessário empregar ácido muriático diluído em água até no máximo a proporção de 1:6.

O entulho e restos de materiais, andaimes e outros equipamentos de obra, deverão ser totalmente removidos por conta e responsabilidade da contratada.

Piracanjuba, 17 de abril de 2015.

PAULO HENRIQUE DE TOLEDO CARDOSO
Engenheiro Civil
CREA 14742/D GO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2017 REPUBLICADA/RETIFICADO
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob n.º _____, situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador, **DECLARA** ao Município de Piracanjuba/GO que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Edital Tomada de Preços n.º xxx/xxxx, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações e aceita as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, especialmente, as fixadas pela Lei n.º 8.666/1993, de 21.06.1993, e se compromete a executar a obra conforme a descrição neste deste Edital, até a presente data, inexistem fatos impeditivos, supervenientes ao cadastramento/habilitação impeditivos do direito de licitar para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda não ter recebido do Município de Piracanjuba/GO, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

DECLARANDO também junto ao Município de Piracanjuba/GO, **NÃO EXISTIREM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR**, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e do Contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

DECLARANDO ainda para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.**

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

..... (local), ... de de(data)

Nome e assinatura do representante legal da licitante Carimbo de CNPJ se houver)



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2017 REPUBLICADA/RETIFICADO
ANEXO IV
MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que renuncio ao direito de interpor recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, na forma do art. 109, inc. I, c/c art. 43, inc. III, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

_____, em _____ de _____ 201____.

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante, número da identidade do declarante,
Carimbo de CNPJ se houver)

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2017 REPUBLICADA/RETIFICADO
ANEXO V
MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para os devidos fins que na presente data a mesma se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar n.º 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estando apta portanto a sua participação no processo n.º....., Tomada de Preços n.º....., junto ao Município de Piracanjuba. Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

_____, em ____ de _____ 201 ____.

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante, número da identidade do declarante,
Carimbo de CNPJ se houver)

Contador e CRC

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL *EM CONJUNTO COM O CONTADOR DA EMPRESA, DE ACORDO COM OS ITENS 2.7.1 E 4.4.3 DO EDITAL.*



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2017 REPUBLICADA/RETIFICADO
ANEXO VI
MODELO CARTA PROPOSTA

A

Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO.

Ref: Tomada de preço nº 0xx/201x

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

Executaremos as obras e serviços da parte civil pelo preço global de R\$ _____
(_____), conforme orçamento detalhado em anexo.

O licitante deverá apresentar proposta detalhada para cada praça.

O prazo de execução das obras e serviços é de _____ dias corridos, a contar do recebimento da respectiva ordem de serviço. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.

Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação.

Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exija a **FISCALIZAÇÃO**.

Na execução das obras observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da **FISCALIZAÇÃO** assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões.

Atenciosamente,

Responsável(eis) pela Empresa

CARIMBO CNPJ

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2017 REPUBLICADA/RETIFICADO

**ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N.º _____/2017**

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA-GO e a empresa XXXXXXXXXX.

Pelo presente contrato firmado à vista dos autos da Tomada de Preços n.º 00X/2017, Processo n.º 4401/2017, e do Despacho Homologatório e Adjudicatório expedido em xx de xxxxx de 201x, o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º xxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxx, na cidade de PIRACANJUBA-GO, neste ato representado pelo seu xxxxxxx, brasileiro, casado, portador do RG sob n.º. xxxx e do CPF n.º. xxxx, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF n.º xxxxxxxxxxxx, aqui representada pelo Sr. ----, com Registro no CREA n.º --- e CPF/MF n.º ----, residente e domiciliado em -----/GO, neste ato simplesmente

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorização constante da TOMADA DE PREÇOS n.º. ____/20XX e do Despacho Homologatório expedido em ____ de _____ de _____, Processo Administrativo n.º _____ regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei n.º 8.666/93, alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a execução da conclusão da Praça localizada na Rua Alameda do Bosque, Setor Recanto do Bosque, nesta cidade, em atendimento ao Convênio n.º 1009009-41/2013 – CAIXA/Ministério do Turismo, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo de Piracanjuba, nos termos deste edital, tudo em acordo com, Lei Federal n.º 8.666/1993, a Lei Complementar n.º 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, e ainda, com as condições gerais e especiais deste Edital e seus Anexos.

1.2 O presente contrato, vincula o contratado aos anexos técnicos expedidos pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura, consistentes nas especificações técnicas, detalhamento do BDI, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais projetos de engenharia, objeto da Tomada de Preços n.º **xxxxx/xxxxxxx**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar à **CONTRATADA**, para realizar o objeto do presente contrato, o preço global de R\$ xxxx (xxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

3.1 O faturamento dos serviços executados serão processados de acordo com o Cronograma Físico Financeiro de Desembolso, com pagamento em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação do Termo de Medição, mediante ATESTADO firmado pelo Deptº de Engenharia do **CONTRATANTE**.

§ 1º. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação.

I – nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do Contrato de Empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas;

II – atestado de medição e aceitação dos serviços concluídos, emitidos pelo Dptº de Engenharia do **CONTRATANTE**;

III – demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;

IV - cópia da guia de recolhimento da Previdência Social -GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra;

V - cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra;

VI – a liberação dos recursos fica ainda condicionada à quitação junto ao:

- a) CREA/Estado de Goiás, através da ART;
- b) INSS, através da matrícula da obra; e
- c) FGTS/CAIXA, através do CRS.

§ 2º. O pagamento será efetuado na Tesouraria Municipal, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo **CONTRATANTE** e devidamente protocoladas, desde que atendidas as condições fixadas.

§ 3º. A liberação dos pagamentos ficará condicionada à retenção relativa ao recolhimento à Previdência Social nas formas legais, da importância correspondente à mão de



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

obra, esta nunca inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da obra, de acordo com disposição contida na Lei nº 12.844/13, no art. 23 (altera o art. 31 da Lei nº 8.212/91) da Lei nº 9.711/98, relativa ao recolhimento à Previdência Social.

§ 4º. O orçamento apresentado na TP nº xx/xx foi elaborado pela Arquiteta e Urbanista desta Prefeitura, Flávia Maria Lemes Ferreira – CAU A55236-4, sendo utilizado tabelas de composição de preços SINAPI outubro/2017 Desoneração e AGETOP outubro/2016.

§ 5º. Ocorrendo atraso de pagamento de fatura regularmente executada, atestada e devidamente adimplida, superior a 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao da entrega, a contratada fará jus à compensação financeira devida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia seguinte ao da entrega, até a data do efetivo pagamento, mediante adição do percentual calculado por data/dia pela variação no INPC/IBGE publicado no período ou mês imediatamente anterior, na data do efetivo pagamento

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS

I – a parcela dos preços contratuais em moeda corrente brasileira será reajustada somente no caso da vigência do ajuste ultrapassar 12 (doze) meses;

II – após o prazo previsto no inciso I, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção (INCC) – Obras Civas, de acordo com o Departamento de Engenharia.

III – Caso o valor do índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o índice disponível e o cálculo do reajuste será corrigido na parcela;

IV – Na apuração da periodicidade anual para efeito do cálculo do reajuste serão descontados os dias de atraso injustificados de responsabilidade da **CONTRATADA**;

V – Os preços contratuais não serão reajustados no caso de atrasos injustificados por parte da **CONTRATADA**;

VI – As condições de reajustamento de preços acima estipuladas poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria.

VII Os incisos I a VI desta Clausula deverão estar em acordo com o Art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente contrato, incluindo registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes deste contrato, correrão, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária:

22.07.15.451.1507.1011-4.4.90.51 f.0226 – Obras de infra-estrutura e melhoria pública.
--

CLÁUSULA SÉTIMA- PRAZOS, CONDIÇÕES E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

I- O prazo total previsto para a execução das obras é de 90 (noventa) dias corridos, consecutivos e ininterruptos e será contado a partir do dia seguinte ao da expedição da primeira “Ordem de Serviços”;

a) O recebimento provisório da obra dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega da mesma.

II – somente será admitida alteração do prazo nas seguintes situações:

a) quando houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, ou serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;

b) atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio às obras e/ou serviços, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**, por atos do **CONTRATANTE**, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**, desde que todos estes tenham a anuência expressa do **CONTRATANTE**;

c) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes interessadas. O motivo de força maior pode ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

1 - enquanto perdurar a paralisação das obras e/ou serviços por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem do **CONTRATANTE**, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação as obras e/ou serviços contratados, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.

2 - os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

3 - os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados pelo **CONTRATANTE** após a constatação da sua ocorrência;

4 - após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito haverá acordo entre as partes para a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA OITAVA– RESPONSABILIDADES

8.1 A CONTRATADA é a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o **CONTRATANTE**, pelo ressarcimento e indenização porventura devidos.

§ 1º. A **CONTRATADA** se responsabiliza integralmente pela solidez e qualidade de todos e quaisquer materiais empregados na execução da obra, sendo que a fiscalização do **CONTRATANTE** não diminui ou exclui essa responsabilidade, nos termos da legislação preceituada no Código Civil Brasileiro.

§ 2º. A **CONTRATADA** é a responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, etc., resultantes da execução deste contrato.

§ 3º. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir todos os requisitos de higiene e segurança do trabalho, estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, e instruções complementares do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho.

§ 4º. Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o presente contrato será executado sob a responsabilidade direta da **CONTRATADA**.

§ 5º. A **CONTRATADA** se obriga a manter a guarda da obra até o recebimento definitivo pelo **CONTRATANTE**.

§ 7º. Poderá o **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, exigir provas de carga, testes de materiais e análise de qualidade, através de entidades oficiais e laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da **CONTRATADA**.

§ 8º. A empresa contratada se obriga protocolizar na Prefeitura, requerimento acompanhado de planilha parcial e ao final, acompanhada da planilha integral dos serviços executados e medidos solicitando conferência e recebimento, acostada de nota fiscal contendo a descrição dos mesmos; nº deste Procedimento; o nº do Contrato; o local da obra e a especificação das parcelas correspondentes a materiais e de serviços, para os fins legais, a qual, sendo atestada, com a comprovação de entrega de recebimento da fatura ou da obra ao final, bem como das quitações de obrigações com o INSS, FGTS e CREA, dará direito ao pagamento



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

CLÁUSULA NONA- PENALIDADES

9.1 Nos casos de inadimplemento contratual, o **CONTRATANTE**, a seu critério e quando couber, garantida a prévia defesa da **CONTRATADA**, aplicará as seguintes penalidades:

I – multas pecuniárias por atraso injustificado na execução da obra:

- a) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra por dia de atraso, no início da execução dos trabalhos;
- b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra, por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão;
- c) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da parcela de desembolso, por dia de atraso, do prazo de entrega dos serviços a serem executados, referentes às etapas definidas no cronograma físico-financeiro;
- d) multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da obra, por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir quaisquer das demais obrigações contratuais que não gere inexecução do contrato.

II – pela inexecução total ou parcial do contrato:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 02% (dois por cento), sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos.

III – a multa será cobrada pelo **CONTRATANTE** de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a **CONTRATADA** não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da caução depositada.

CLÁUSULA DÉCIMA- ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

I - unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

- a) quando houver modificação dos projetos ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto no limite previsto no parágrafo segundo desta cláusula;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

II - bilateralmente, por mútuo acordo das partes:

a) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial.

§ 1º. Será vedada a antecipação de pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço, conforme artigo 65, inciso II, letra c, da Lei Federal nº 8.666 /93.

§ 2º. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra objeto deste instrumento, até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) do valor inicial atualizado do contrato. A variação será compromissada através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei 8.666/93 ensejam a sua rescisão, com as consequências nela previstas e das cláusulas do presente contrato.

§ 1º. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de decisão fundamentada da autoridade competente do **CONTRATANTE**.

§ 2º. Rescindido o contrato por qualquer dos motivos alinhados nos incisos I, IX e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** poderá entrar imediatamente na posse da obra, no estado em que se encontra, ficando a **CONTRATADA** sujeita às multas estabelecidas neste instrumento e a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, podendo, ainda, ser responsabilizada por prejuízos que causar ao **CONTRATANTE**.

§ 3º. Declarada a rescisão, seja por ato unilateral do **CONTRATANTE**, seja amigável ou judicial, a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA**, dentro de 10 (dez) dias, elaborarão um inventário relacionando tudo que estiver no canteiro da obra, indicando seus respectivos proprietários, o qual servirá de base para os possíveis ajustes na liquidação dos interesses das partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO CONTRATANTE

12.1 A **CONTRATADA** em caso de rescisão administrativa unilateral reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em aplicar as sanções previstas neste contrato.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante todo o período de validade do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREÇÃO DA OBRA



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

13.1 A direção geral e responsabilidade técnica da obra caberá à **CONTRATADA**.

Parágrafo único. A mudança do engenheiro responsável pela obra deverá ser comunicada por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sendo efetivada após aprovação pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCALIZAÇÃO

I - A fiscalização da execução das obras será feita pelo Deptº de Engenharia do Poder Público **CONTRATANTE** com responsabilidades específicas e de conformidade com o contrato, além das condições relacionadas nesta cláusula:

II – A **CONTRATADA** deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo **CONTRATANTE**:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução das obras e/ou serviços;
- b) examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;

III – A **CONTRATADA** deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

IV – A **CONTRATADA** deve manter no canteiro de obras, um projeto completo da obra, o qual deverá ficar reservado para manuseio do **CONTRATANTE**;

V – A **CONTRATADA** deve manter no local das obras o boletim diário de ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido pelo encarregado da **CONTRATADA** e rubricado pelo **CONTRATANTE**;

VI – Assim que a execução dos serviços for concluída de conformidade com o contrato, será emitido Termo de Recebimento Provisório, o qual será o único comprovante da execução dos serviços, e será assinado pelo **CONTRATANTE**;

VII – Após o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, através de comissão especificamente designada pelo **CONTRATANTE**, ocasião em que será lavrado Termo de Recebimento Definitivo. Durante esse período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas nas PENALIDADES;

VIII – A **CONTRATADA** deverá antes de obter o Termo de Recebimento Definitivo, fornecer ao **CONTRATANTE**:



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND, fornecida pelo INSS;
- b) Certidão Negativa de Débitos - CND, fornecida pelo FGTS;
- c) Certidões negativas em que fique demonstrado não haver quanto a empresa CONTRATADA na Comarca sede da obra quaisquer ações jurídicas por prejuízos causados a terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

IX – O prazo de responsabilidade da construtora pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, previsto no art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, tem início da data da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

I- Transferência do contrato.

Poderá a **CONTRATADA**, nos termos do art. 72, da Lei Federal nº 8.666/93, com prévia aprovação e a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, subcontratar partes da obra até o limite admitido, mediante termo de cessão. O novo contratante deve atender, sob todos os aspectos, as exigências deste contrato, ficando o cessionário sub-rogado nas responsabilidades, obrigações e direitos do cedente. O termo de cessão será publicado na forma de contrato.

II - Fornecimento de dados técnicos.

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer ao **CONTRATANTE** os dados técnicos que este achar de seu interesse, bem como todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas.

III - Substituição de empregados.

O **CONTRATANTE** poderá exigir a substituição ou vetar qualquer empregado ou subcontratante da **CONTRATADA**, no interesse dos serviços.

IV - Outros serviços no local da obra.

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de contratar, no mesmo local, com outras empresas, a execução de serviços distintos daqueles previstos neste contrato. Neste caso, a **CONTRATADA** não poderá opor quaisquer dificuldades à introdução de materiais na área ou à execução dos serviços. A **CONTRATADA** exonera o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos ou prejuízos, que lhe sejam causados por terceiros ou que destes vier a sofrer.

V - Utilização de etapas.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Poderá o **CONTRATANTE**, se for do seu interesse, desde que não decorra prejuízo para os serviços em andamento, aceitar provisoriamente, para utilização imediata, quaisquer etapas, serviços, área ou instalações da obra, nos termos deste contrato. Esta aceitação não implica na suspensão de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

16.1 As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas, aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, e as RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, quase aplicarão, inclusive, aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

17.1 Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) Servidor(a) _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

10.8 A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram a Tomada de Preços nº. **XX/20XX**, e que, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o edital ao contrato, conforme o art. 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

10.9 Fica eleito o Foro da Comarca de PIRACANJUBA-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as divergências surgidas do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

PIRACANJUBA – GO xx de xxxx de 20xx.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1 - _____ CPF _____

2 - _____ CPF _____



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2017 REPUBLICADA/RETIFICADO
ANEXO XVIII
DECLARAÇÃO DE INTENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Objeto: Construção de Praça na Rua Alameda do Bosque, Setor Recanto do Bosque

DECLARAÇÃO DE ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Tendo em vista os Projetos da Obra de Construção da Praça localizada à Rua Alameda do Bosque, Setor Recanto do Bosque – Piracanjuba/Goiás - custeados com recurso do MTUR e a reprogramação orçamentária dos serviços não executados apresentamos análise técnica para identificação dos itens de maior relevância.

Para melhor compreensão do assunto demonstramos por meio do Resumo do Orçamento de Reprogramação todos os serviços que deverão ser executados para a conclusão do objeto. Estão suprimidos os serviços já executados em sua totalidade.

RESUMO – ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO			
Item	Serviços	Custo Total (R\$)	% Acumulado
QUIOSQUE 01			
5	Calçada (Perímetro do quiosque)	R\$ 83,88	0,05%
6	Alvenaria, Pintura, Pisos e Cerâmicas	R\$ 22.545,84	13,97%
7	Esquadrias	R\$ 10.407,07	6,45%
8	Hidrossanitário	R\$ 12.290,78	7,62%
9	Elétrico	R\$ 6.690,10	4,15%
10	Cobertura	R\$ 18.797,11	11,65%
QUIOSQUE 02			
14	Calçada (Perímetro do quiosque)	R\$ 83,88	0,05%
15	Alvenaria, Pintura, Pisos e Cerâmicas	R\$ 22.545,84	13,97%
16	Esquadrias	R\$ 10.407,07	6,45%
17	Hidrossanitário	R\$ 12.290,78	7,62%
18	Elétrico	R\$ 6.690,10	4,15%
19	Cobertura	R\$ 18.797,11	11,65%
20	Pisos e Artefatos de Concreto (exceto os quiosques)	R\$ 12.229,35	7,58%
21	Administração Local	R\$ 7.484,88	4,64%
-	TOTAL GERAL	R\$ 161,343,80	100,00%



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

*Valores acrescidos de BDI (27,24%).

A curva ABC de serviços é uma ferramenta técnica utilizada para identificar os serviços de maior importância da obra considerando tanto o valor significativo quanto a porcentagem do item em relação ao todo.

Essa ferramenta consiste na ordenação dos serviços da planilha de reprogramação em ordem decrescente de custo total e percentual acumulado. É dividida em 3 faixas, sendo elas:

Faixa A: englobam os serviços que perfazem 50% do custo total da obra;

Faixa B: avança do final da faixa A até 80% do custo total;

Faixa C: são os serviços restantes.

CURVA ABC DE SERVIÇOS				
Itens	Serviços	Custo Total (R\$)	% Acumulado	Faixa
6 e 15	Alvenaria, Pintura, Pisos e Cerâmicas	R\$ 45.091,69	27,95%	A
10 e 19	Cobertura	R\$ 37.594,22	23,30%	A
8 e 17	Hidrossanitário	R\$ 24.581,57	15,24%	B
7 e 16	Esquadrias	R\$ 20.814,14	12,90%	B
9 e 18	Elétrico	R\$ 13.380,21	8,29%	C
20	Pisos e Artefatos de Concreto (Exceto Quiosque)	R\$ 12.229,35	7,58%	C
21	Administração Local	R\$ 7.484,88	4,64%	C
5 e 14	Calçada (perímetro do quiosque)	R\$ 167,75	0,10%	C

Portanto, no contexto dos serviços a serem realizados para a conclusão dos quiosques da Praça do Lago, os itens descritos abaixo foram classificados tecnicamente como serviços com grau de maior relevância em relação a totalidade dos serviços necessários para a realização da obra:

6 e 15 - Alvenaria, Pintura, Pisos e Cerâmicas

10 e 19 - Cobertura

8 e 17 - Hidrossanitário

Almejando a execução satisfatória do objeto é importante que a empresa candidata tenha experiência comprovada nesses itens, devido ao grau de dificuldade e especialização da mão-de-obra e/ou técnica a ser empregada.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Os demais itens classificados nas faixas B e C desta planilha não fazem parte da parcela de serviços relevantes pois necessitam de experiência, porém, não há necessidade de comprovação de aptidão técnica pela sua baixa representatividade em relação aos demais.

Flávia Maria Lemes Ferreira
Arquiteta e Urbanista
CAU A55236-4



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2017 REPUBLICADA/RETIFICADO
ANEXO IX – DETALHAMENTO DBI

Objeto: **Construção de Praça na Rua Alameda do Bosque, Setor Recanto do Bosque**

Localização: **Setor Recanto do Bosque, Piracanjuba-GO**

Agente Financeiro: **Caixa Econômica Federal**

Agente Promotor: **Ministério do Turismo - MTUR**

Convênio: **2634.1009009-41/2013**

RRT de Orçamento: **6778312**

Item	Descrição dos Serviços	%	Valor	BDI
			(R\$)	(R\$)
A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL(I)	4,01%		5.084,90
B	TRIBUTOS	13,15%		21.216,71
B.1	ISS.....(VI)	5,00%	8.067,19	
B.2	PIS.....(VII)	0,65%	1.048,73	
B.3	Cofins.....(VIII)	3,00%	4.840,31	
B.4	CPRB.....(IX)	4,50%	7.260,47	
C	SEGURO + GARANTI- A.....(IV)	0,27%		342,38
D	RISCOS.....(V)	0,38%		481,86
E	DESPESAS FINANCEI- RAS.....(III)	0,73%		968,82
F	LUCRO.....(II)	4,82%		6.443,55
		BDI = 27,24%	SOMA	34.538,21
			CD =	R\$ 126.805,58
			PV =	R\$ 161.343,80
BDI=	$\frac{\{ (1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L) - 1 \}}{(1 - I)}$	ONDE:	AC = taxa de adm. Central	
			S = taxa de seguros	
			R= taxa de riscos	
			G = taxa de garantias	
			DF = taxa de despesas financeiras	
			L = taxa de lucro / remuneração	
			I = taxa de incidencia de impostos	

BDI= 27,24%

Flávia Maria Lemes Ferreira
Arquiteta e Urbanista - CAU A55236-4



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2017 REPUBLICADA/RETIFICADO
ANEXO X – ORÇAMENTO - REPROGRAMAÇÃO

OBJETO: **Construção de Praça na Rua Alameda do Bosque, Setor Recanto do Bosque**
LOCALIZAÇÃO: **Setor Recanto do Bosque, Piracanjuba-GO**

AGENTE FINANCEIRO: **Caixa Econômica Federal**

AGENTE PROMOTOR: **Ministério do Turismo - MTUR**

CONVÊNIO: **2634.1009009-41/2013**

RRT de Orçamento:
6778312

TABELA REFERENCIAL
SINAPI OUTUBRO/ 2017

ITEM	CODIGO	CÓDIGO ATUALIZADO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UN. D.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	SERVIÇOS A EXECUTAR	PREÇO UNIT. ATUALIZADO	PREÇO COM BDI (27,24 %)	REPROGRAMADO (R\$)	REPROGRAMADO (R\$) COM BDI
1				CANTEIRO DE OBRAS									
1.01	74210/001		SINAPI	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO	10,00	m ²	305,50	3.055,00	-			0,00	0,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

				4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)									
1.02	74209/001		SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	10,00	m ²	288,69	2.886,90	-			0,00	0,00
SUB TOTAL:												0,00	0,00

QUIOSQUE - 01													
2				LIMPEZA E LOCAÇÃO (QUIOSQUE)									
2.01	73992/001		SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO.	95,16	m ²	8,37	796,49	-			0,00	0,00
SUB TOTAL:												0,00	0,00

3				FUNDAÇÕES									
				SAPATA EM CONCRETO ARMADO								0,00	0,00
3.01	74254/002		SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	173,70	kg	7,59	1.318,38	-			0,00	0,00
3.02	73942/002		SINAPI	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO /	4,32	kg	7,31	31,58	-			0,00	0,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

				CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO									
3.03	5970		SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO	15,39	m ²	21,74	334,58	-			0,00	0,00
3.04	74138/002		SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	2,73	m ³	334,23	912,45	-			0,00	0,00
SUB TOTAL:								2.596,99				0,00	0,00

4				ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO									
				VIGAS INFERIORES (BALDRAMES)								0,00	0,00
4.01	74138/002		SINAPI	CONCRETO USINADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	4,44	m ³	334,23	1.483,98	-			0,00	0,00
4.02	74254/002		SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	100,17	kg	7,59	760,29	-			0,00	0,00
4.03	73942/002		SINAPI	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	70,83	kg	7,31	517,77	-			0,00	0,00
4.04	84217		SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE	52,86	m ²	26,92	1.422,99	-			0,00	0,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

				1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAM										
				IMPERMEABILIZAÇÃO VIGAS INFERIORES									0,00	0,00
4.05	74106/001		SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	62,82	m ²	6,84	429,69					0,00	0,00
				VIGAS SUPERIORES (COBERTURA)									0,00	0,00
4.06	74138/002		SINAPI	CONCRETO USINADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	3,13	m ³	334,23	1.046,14					0,00	0,00
4.07	74254/002		SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	88,65	kg	7,59	672,85					0,00	0,00
4.08	73942/002		SINAPI	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	43,20	kg	7,31	315,79					0,00	0,00
4.09	84217		SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE	41,23	m ²	26,92	1.109,91					0,00	0,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

				ESCORAM											
				PILARES									0,00	0,00	
4.1	74138/002		SINAPI	CONCRETO USINADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	2,73	m³	334,23	912,45					-	0,00	0,00
4.11	74254/002		SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	173,30	kg	7,59	1.315,31					-	0,00	0,00
4.12	73942/002		SINAPI	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	4,26	kg	7,31	31,14					-	0,00	0,00
4.13	84217		SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAM	33,00	m²	26,92	888,36					-	0,00	0,00
				LAJES										0,00	0,00
4.17	74141/003		SINAPI	LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA	46,46	m²	71,54	3.323,75					-	0,00	0,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

				ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA										
4.18	83742		SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	46,46	m ²	17,11	794,93					0,00	0,00
SUB TOTAL:									15025,35				0,00	0,00

5				CALÇADA (PERIMETRO DO QUIOSQUE)										
				PERÍMETRO DA EDIFICAÇÃO										
5.01	72911		SINAPI	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	6,53	m ³	9,10	59,42					0,00	0,00
5.02	73892/002	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO NA OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL , NÃO ARMADO.	3,05	m ³	25,25	76,89	0,14	470,86	599,11		65,92	83,88
SUB TOTAL:									136,31				65,92	83,88

6				ALVENARIA, PINTURA, PISOS E CERÂMICAS										
				ALVENARIA									0,00	0,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

6.01	73935/002		SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA, PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	108,00	m ²	58,26	6.292,08	-	-	0,00	0,00	
				VERGAS (PORTAS E JANELAS) COMPRIMENTO + 20% DE CADA LADO					-	-	0,00	0,00	
6.02	74200/001		SINAPI	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	19,62	m	14,41	282,72	-	-	0,00	0,00	
				REVESTIMENTO					-	-	0,00	0,00	
6.03	74199/001		SINAPI	CHAPISCO EM PAREDES INTERNAS	145,52	m ²	2,54	369,62	-	-	0,00	0,00	
6.04	74199/001		SINAPI	CHAPISCO EM PAREDES EXTERNAS	54,33	m ²	2,54	138,00	-	-	0,00	0,00	
6.05	74199/001	87878	SINAPI	CHAPISCO EM TETOS	46,53	m ²	2,54	118,19	46,53	2,88	3,66	134,01	170,51
6.06	87531		SINAPI	EMBOÇO ÁREA ENTRE 5 E 10M ²	29,82	m ²	20,26	604,15	-	-	0,00	0,00	
6.07	87528		SINAPI	EMBOÇO ÁREA MENOR QUE 5M ²	41,28	m ²	24,83	1.024,98	-	-	0,00	0,00	
6.08	75481		SINAPI	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS	74,42	m ²	12,64	940,67	-	-	0,00	0,00	
6.09	75481		SINAPI	REBOCO PARA PAREDES EXTERNAS	54,33	m ²	12,64	686,73	-	-	0,00	0,00	



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

6.1	75481	90408	SINAPI	REBOCO PARA TETOS	46,53	m ²	12,64	588,14	46,53	21,88	27,84	1018,08	1295,37
				PISO INTERNO QUIOSQUE					-		-	0,00	0,00
6.11	68325		SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	89,20	m ²	32,51	2.899,89	-		-	0,00	0,00
6.12	84191	84191	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	89,20	m ²	46,66	4.162,07	89,20	61,72	78,53	5505,42	7004,94
6.13	73850/001	73850/001	SINAPI	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	60,75	m	16,89	1.026,07	60,75	20,39	25,94	1238,69	1576,08
				REVESTIMENTO PAREDE					-		-	0,00	0,00
6.14	87264	87264	SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PAREDES INTERNAS 20X20 (COZINHA)	29,82	m ²	39,08	1.165,37	29,82	42,24	53,74	1259,60	1602,67
6.15	87267	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PAREDES INTERNAS 20X20 (BANEIRO 1/2 ALT)	41,28	m ²	42,74	1.764,31	41,28	41,79	53,17	1725,09	2194,96
				PINTURA					-		-	0,00	0,00
				PAREDES INTERNAS					-		-	0,00	0,00
6.16	88483	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	74,42	m ²	3,02	224,75	74,42	2,15	2,74	160,00	203,58
6.17	88497	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES,	74,42	m ²	9,01	670,52	74,42	10,09	12,84	750,90	955,42



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

				DUAS DEMÃOS. AF_06/2014									
6.18	88487	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	74,42	m ²	6,40	476,29	74,42	7,86	10,00	584,94	744,26
				TETO					-		-	0,00	0,00
6.19	88482	88482	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	46,53	m ²	3,17	147,50	46,53	2,33	2,96	108,41	137,94
6.2	88496	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	46,53	m ²	15,19	706,79	46,53	17,97	22,86	836,14	1063,89
6.21	88486	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	46,53	m ²	7,09	329,90	46,53	8,72	11,10	405,74	516,25
6.22	25677/006 reg	73924/001	SINAPI	PINTURA ESTRUTURA METALICA COM ESMALTE SINTETICO 2 D (10KG/M2X120M2)	120,00	m ²	0,31	37,20	120,00	20,49	26,07	2458,80	3128,51
				AMBIENTE EXTERNO					-		-	0,00	0,00
6.23	88485	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	54,33	m ²	2,87	155,93	54,33	1,66	2,11	90,19	114,75
6.24	88423	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, UMA COR. AF_06/2014	54,33	m ²	11,47	623,17	54,33	14,09	17,93	765,51	974,01
				PINTURA PORTAS E JANELAS					-		-	0,00	0,00
6.25	79497/001	79497/001	SINAPI	PINTURA A OLEO, 3 DEMAOS (JANELAS e PORTA DE	14,04	m ²	14,80	207,79	14,04	19,02	24,20	267,04	339,78



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

				ENRROLAR)										
6.26	84645	84645	SINAPI	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	28,56	m ²	11,51	328,73	28,56	14,39	18,31	410,98	522,92	
				SUB TOTAL:				25.971,55				17.719,55	22.545,84	

7				ESQUADRIAS					-		-		-
				PORTAS								0,00	0,00
7.01	73910/004	91014	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 70X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	2,00	un d	392,54	785,08	2,00	494,53	629,2 3	989,06	1258,4 5
7.02	73910/007	91016	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	6,00	un d	418,60	2.511,60	6,00	587,99	748,1 4	3527,94	4488,8 5
7.03	74136/001	74136/001	SINAPI	PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	5,15	m ²	534,10	2.750,62	5,15	540,91	688,2 4	2785,69	3544,4 3
				JANELAS								0,00	0,00
7.04	6103	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIXADA	1,20	m ²	257,02	308,42	1,20	421,18	535,9 0	505,42	643,08
7.05	73945/001	94560	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRE , 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM	0,72	m ²	274,50	197,64	0,72	369,88	470,6	266,31	338,85



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

				ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA								2		
7.06	72117	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	1,20	m ²	75,94	91,13		1,20	87,38	111,18	104,86	133,42
									SUB TOTAL:					6.644,49
														8.179,27
														10.407,07

8				HIDROSSANITÁRIO (REFERE A 1 QUIOSQUE)										
				ESGOTO										
8.01	89712		SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	28,50	m	16,24	462,84		-		-	0,00	0,00
8.02	89714	89714	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	105,00	m	30,92	3.246,60		-		-	0,00	0,00
8.03	89502		SINAPI	JOELHO PVC 45º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	15,00	und	7,57	113,55		80,00	37,65	47,90	3012,00	3832,38
8.04	89746		SINAPI	JOELHO PVC 45º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	15,00	und	12,30	184,50		-		-	0,00	0,00
8.05	89809		SINAPI	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	8,00	pc	9,42	75,36		-		-	0,00	0,00
8.06	89801		SINAPI	JOELHO PVC 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	6,00	pc	3,46	20,76		-		-	0,00	0,00
8.07	89834		SINAPI	JUNCAO PVC ESGOTO		pc							0,00	0,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

				100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	8,00		18,73	149,84	-	-		
8.08	89569		SINAPI	JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	9,00	pc	38,17	343,53	-	-	0,00	0,00
8.09	89778		SINAPI	LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	12,00	pc	11,12	133,44	-	-	0,00	0,00
8.10	89753		SINAPI	LUVA PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	8,00	pc	5,41	43,28	-	-	0,00	0,00
8.11	89495		SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTAL	3,00	pc	5,86	17,57	-	-	0,00	0,00
8.12	89557		SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.		pc	8,56	-	-	-	0,00	0,00
8.13	89549		SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA	3,00	pc	5,69	17,07	-	-	0,00	0,00
8.14	89708		SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO		pc	40,28	-	-	-	0,00	0,00
8.15	83449		SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	2,00	pc	262,67	525,34	-	-	0,00	0,00
8.16				ÁGUA				-	-	-	0,00	0,00
8.17	89449		SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	36,00	m	11,63	418,55	-	-	0,00	0,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

8.18	89446		SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12,00	m	3,20	38,44	-	-	0,00	0,00
8.19	89501		SINAPI	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	23,00	pc	6,68	153,64	-	-	0,00	0,00
8.20	89545		SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	3,00	pc	8,75	26,25	-	-	0,00	0,00
8.21	40729		SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2" - FORNECIMENTO E INST	4,00	un d	163,18	652,72	-	-	0,00	0,00
8.22	74174		SINAPI	REGISTRO DE GAVETA DN 50	3,00	un d	101,13	303,39	-	-	0,00	0,00
8.23	89625		SINAPI	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	pc	13,65	54,60	-	-	0,00	0,00
8.24	74217/002	95675	SINAPI	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	un d	123,78	123,78	1,00	135,73	172,70	135,73 172,70
8.25				EQUIPAMENTOS, LOUÇAS E METAIS				-	-	-	0,00	0,00
8.26	86903	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	2,00	un d	178,62	357,24	2,00	249,21	317,09	498,42 634,18
8.27	6021	95469	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4,00	un d	170,13	680,52	4,00	159,60	203,07	638,40 812,28
8.28	86894	86894	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA	1,00	un d	121,05	121,05	1,00	240,73	306,30	240,73 306,30



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P														
8.29	100320	79627	SINAPI	DIVISORIA DE GRANITO POLIDO (PARA BANHEIRO)	9,72	m ²	268,40	2.608,85		9,72	406,02	516,61	3946,51	5021,43
8.30	88504	88504	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	1,00	und	463,06	463,06		1,00	535,61	681,49	535,61	681,49
8.31				BANCADA EM GRANITO INSTALADA FRONTALMENTE NO QUIOSQUE				-		-			0,00	0,00
8.32	271608	271608	AGETO P	BANCADA DE GRANITO (PARA QUIOSQUE)	2,06	m ²	298,86	615,65		2,06	316,67	402,92	652,34	830,02
								SUB TOTAL:	11.951,43				9.659,74	12.290,78

ELÉTRICO														
9.01	73860/008	91927	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	150,00	m	2,42	363,00		150,00	3,13	3,98	469,50	597,38
9.02	73860/011	91933	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10,00MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	100,00	m	7,55	755,00		100,00	9,28	11,81	928,00	1180,76
9.03	72935		SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	34,31	m	5,21	178,76		-			0,00	0,00
										-		-		-



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

9.04	72933		SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 16MM (1/2") FORNECIMENTO E INSTALACAO (parte eletrica)	43,60	m	3,38	147,37	-	-	0,00	0,00	
9.05	83387		SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	29,00	pc	4,99	144,71	-	-	0,00	0,00	
9.06	83386		SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	pc	5,69	22,76	-	-	0,00	0,00	
9.07	73953/002	73953/002	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	6,00	pc	66,43	398,58	6,00	68,54	87,21	411,24	523,25
9.08	73953/001	73953/001	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	14,00	pc	45,23	633,22	14,00	52,04	66,21	728,56	927,00
9.09	74130/004	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	11,00	pc	66,70	733,70	11,00	84,77	107,86	932,47	1186,45
9.10	71186	71186	AGETO P	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA	1,00	pc	184,56	184,56	1,00	162,10	206,25	162,10	206,25
9.11	83439		SINAPI	CAIXA SEXTAVADA	14,00	pc	5,83	81,62	-	-	0,00	0,00	
9.12	85049	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	7,00	un d	27,25	190,75	7,00	26,44	33,64	185,08	235,49



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

9.13	83466	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	un d	19,82	39,64	2,00	16,70	21,25	33,40	42,50
9.14	83566	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	20,00	un d	18,70	374,00	20,00	21,39	27,22	427,80	544,32
9.15	74131/004		SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	un d	345,30	345,30	-		-	0,00	0,00
9.16	68069	68069	SINAPI	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR PARA ATERRAMENTO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	3,00	un d	36,64	109,92	3,00	45,80	58,27	137,40	174,82
9.17	9540	9540	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	1,00	un d	759,15	759,15	1,00	842,43	1.071,88	842,43	1071,88
							SUB TOTAL:	5.462,03				5.257,98	6.690,10

10				COBERTURA									
10.01		94192	SINAPI	TELHA DE CONCRETO		m ²						3436,80	4372,8



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

					120,00		50,00	6.000,00	120,00	28,64	36,44		9
10.02	6058	94220	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	29,70	m	24,10	715,77	29,70	42,71	54,34	1268,49	1613,99
10.03	73970/001	73970/001	SINAPI	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 12 X 5 1/4	1.200,00	kg	7,00	8.400,00	1.200,00	8,39	10,68	10068,00	12810,24
SUB TOTAL:								15.115,77				14.773,29	18.797,11

QUIOSQUE - 02													
11				LIMPEZA E LOCAÇÃO (QUIOSQUE)									
11,01	73992/001		SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO.	95,16	m ²	8,37	796,49	-			0,00	0,00
SUB TOTAL:								796,49				0,00	0,00

12				FUNDAÇÕES									
----	--	--	--	------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

13,03	73942/002		SINAPI	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	70,83	kg	7,31	517,77	-	-	0,00	0,00
13,04	84217		SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAM	52,86	m ²	26,92	1.422,99	-	-	0,00	0,00
				IMPERMEABILIZAÇÃO VIGAS INFERIORES				-	-	-	0,00	0,00
13,05	74106/001		SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	62,82	m ²	6,84	429,69	-	-	0,00	0,00
				VIGAS SUPERIORES (COBERTURA)				-	-	-	0,00	0,00
13,06	74138/002		SINAPI	CONCRETO USINADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	3,13	m ³	334,23	1.046,14	-	-	0,00	0,00
13,07	74254/002		SINAPI	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	88,65	kg	7,59	672,85	-	-	0,00	0,00
13,08	73942/002		SINAPI	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	43,20	kg	7,31	315,79	-	-	0,00	0,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

13,09	84217		SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAM	41,23	m ²	26,92	1.109,91	-	-	0,00	0,00
				PILARES				-	-	-	0,00	0,00
13,1	74138/002		SINAPI	CONCRETO USINADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	2,73	m ³	334,23	912,45	-	-	0,00	0,00
13,11	74254/002		SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	173,30	kg	7,59	1.315,31	-	-	0,00	0,00
13,12	73942/002		SINAPI	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	4,26	kg	7,31	31,14	-	-	0,00	0,00
13,13	84217		SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAM	33,00	m ²	26,92	888,36	-	-	0,00	0,00
				LAJES							0,00	0,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

								-						
13,17	74141/003		SINAPI	LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA	46,46	m ²	71,54	3.323,75	-					
13,18	83742		SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	46,46	m ²	17,11	794,93	-				0,00	0,00
SUB TOTAL:								15.025,35					0,00	0,00

14				CALÇADA (PERIMETRO DO QUIOSQUE)										
				PERÍMETRO DA EDIFICAÇÃO										
14,01	72911		SINAPI	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	6,53	m ³	9,10	59,42	-				0,00	0,00
14,02	73892/002	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO NA OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL , NÃO ARMADO.	3,05	m ³	25,25	76,89	0,14	470,86	599,11		65,92	83,88
SUB TOTAL:								136,31					65,92	83,88



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

15				ALVENARIA, PINTURA, PISOS E CERÂMICAS										
				ALVENARIA										
15,01	73935/002		SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA, PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	108,00	m ²	58,26	6.292,08						
				VERGAS (PORTAS E JANELAS) COMPRIMENTO + 20% DE CADA LADO										
15,02	74200/001		SINAPI	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	19,62	m	14,41	282,72						
				REVESTIMENTO										
15,03	74199/001		SINAPI	CHAPISCO EM PAREDES INTERNAS	145,52	m ²	2,54	369,62						
15,04	74199/001		SINAPI	CHAPISCO EM PAREDES EXTERNAS	54,33	m ²	2,54	138,00						
15,05	74199/001	87878	SINAPI	CHAPISCO EM TETOS	46,53	m ²	2,54	118,19	46,53	2,88	3,66	134,01	170,51	
15,06	87531		SINAPI	EMBOÇO ÁREA ENTRE 5 E 10M ²	29,82	m ²	20,26	604,15						



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

15,07	87528		SINAPI	EMBOÇO ÁREA MENOR QUE 5M ²	41,28	m ²	24,83	1.024,98	-	-	0,00	0,00	
15,08	75481		SINAPI	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS	74,42	m ²	12,64	940,67	-	-	0,00	0,00	
15,09	75481		SINAPI	REBOCO PARA PAREDES EXTERNAS	54,33	m ²	12,64	686,73	-	-	0,00	0,00	
15.1	75481	90408	SINAPI	REBOCO PARA TETOS	46,53	m ²	12,64	588,14	46,53	21,88	27,84	1018,08	1295,37
				PISO INTERNO QUIOSQUE				-	-	-	0,00	0,00	
15,11	68325		SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	89,20	m ²	32,51	2.899,89	-	-	0,00	0,00	
15.12	84191	84191	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	89,20	m ²	46,66	4.162,07	89,20	61,72	78,53	5505,42	7004,94
15.13	73850/001	73850/001	SINAPI	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	60,75	m	16,89	1.026,07	60,75	20,39	25,94	1238,69	1576,08
				REVESTIMENTO PAREDE				-	-	-	0,00	0,00	
15.14	87264	87264	SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PAREDES INTERNAS 20X20 (COZINHA)	29,82	m ²	39,08	1.165,37	29,82	42,24	53,74	1259,60	1602,67
15.15	87267	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PAREDES INTERNAS 20X20 (BANEIRO 1/2 ALT)	41,28	m ²	42,74	1.764,31	41,28	41,79	53,17	1725,09	2194,96
				PINTURA				-	-	-	0,00	0,00	
				PAREDES INTERNAS				-	-	-	0,00	0,00	



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

								-	-	-				
15.16	88483	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	74,42	m ²	3,02	224,75	74,42	2,15	2,74	160,00	203,58	
15.17	88497	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	74,42	m ²	9,01	670,52	74,42	10,09	12,84	750,90	955,42	
15.18	88487	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	74,42	m ²	6,40	476,29	74,42	7,86	10,00	584,94	744,26	
				TETO				-	-	-		0,00	0,00	
15.19	88482	88482	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	46,53	m ²	3,17	147,50	46,53	2,33	2,96	108,41	137,94	
15.20	88496	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	46,53	m ²	15,19	706,79	46,53	17,97	22,86	836,14	1063,89	
15.21	88486	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	46,53	m ²	7,09	329,90	46,53	8,72	11,10	405,74	516,25	
15.22	25677/006 reg	73924/001	SINAPI	PINTURA ESTRUTURA METALICA COM ESMALTE SINTETICO 2 D (10KG/M2X120M2)	120,00	m ²	0,31	37,20	120,00	20,49	26,07	2458,80	3128,51	
				AMBIENTE EXTERNO				-	-	-		0,00	0,00	
15.23	88485	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	54,33	m ²	2,87	155,93	54,33	1,66	2,11	90,19	114,75	
15.24	88423	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA	54,33	m ²	11,47	623,17	54,33	14,09	17,93	765,51	974,01	



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

				TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, UMA COR.													
				PINTURA PORTAS E JANELAS									0,00	0,00			
15.25	79497/001	79497/001	SINAPI	PINTURA A OLEO, 3 DEMAOS (JANELAS e PORTA DE ENRROLAR)	14,04	m ²	14,80	207,79					14,04	19,02	24,20	267,04	339,78
15.26	84645	84645	SINAPI	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	28,56	m ²	11,51	328,73					28,56	14,39	18,31	410,98	522,92
				SUB TOTAL:				25.971,55								17.719,55	22.545,84

16				ESQUADRIAS													
				PORTAS													
16.01	73910/004	91014	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 70X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	2,00	un d	392,54	785,08					2,00	494,53	629,23	989,06	1258,45
16.02	73910/007	91016	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	6,00	un d	418,60	2.511,60					6,00	587,99	748,14	3527,94	4488,85
16.03	74136/001	74136/001	SINAPI	PORTA DE ACO DE ENRROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	5,15	m ²	534,10	2.750,62					5,15	540,91	688,24	2785,69	3544,43
				JANELAS												0,00	0,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

								-						
16.04	6103	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIXADA	1,20	m ²	257,02	308,42	1,20	421,18	535,90	505,42	643,08	
16.05	73945/001	94560	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRE , 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA	0,72	m ²	274,50	197,64	0,72	369,88	470,62	266,31	338,85	
16.06	72117	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	1,20	m ²	75,94	91,13	1,20	87,38	111,18	104,86	133,42	
				SUB TOTAL:				6.644,49				8.179,27	10.407,07	

17				HIDROSSANITÁRIO (REFERE A 1 QUIOSQUE)										
				ESGOTO										
17.01	89712		SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	28,50	m	16,24	462,84	-			0,00	0,00	
17.02	89714	89714	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	105,00	m	30,92	3.246,60	80,00	37,65	47,90	3012,00	3832,38	
17.03	89502		SINAPI	JOELHO PVC 45º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	15,00	un d	7,57	113,55	-			0,00	0,00	
17.04	89746		SINAPI	JOELHO PVC 45º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	15,00	un d	12,30	184,50	-			0,00	0,00	



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

17.05	89809		SINAPI	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	8,00	pc	9,42	75,36	-	-	0,00	0,00
17.06	89801		SINAPI	JOELHO PVC 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	6,00	pc	3,46	20,76	-	-	0,00	0,00
17.07	89834		SINAPI	JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	8,00	pc	18,73	149,84	-	-	0,00	0,00
17.08	89569		SINAPI	JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	9,00	pc	38,17	343,53	-	-	0,00	0,00
17.09	89778		SINAPI	LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	12,00	pc	11,12	133,44	-	-	0,00	0,00
17.10	89753		SINAPI	LUVA PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	8,00	pc	5,41	43,28	-	-	0,00	0,00
17.11	89495		SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTAL	3,00	pc	5,86	17,57	-	-	0,00	0,00
17.12	89549		SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA	3,00	pc	5,69	17,07	-	-	0,00	0,00
17.13	83449		SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	2,00	pc	262,67	525,34	-	-	0,00	0,00
17.14				ÁGUA				-	-	-	0,00	0,00
17.15	89449		SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	36,00	m	11,63	418,55	-	-	0,00	0,00
17.16	89446		SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12,00	m	3,20	38,44	-	-	0,00	0,00
17.17	89501		SINAPI	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º		pc					0,00	0,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

				AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	23,00		6,68	153,64	-		-		
17.18	89545		SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	3,00	pc	8,75	26,25	-		-	0,00	0,00
17.19	40729		SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2" - FORNECIMENTO E INST	4,00	un d	163,18	652,72	-		-	0,00	0,00
17.20	74174		SINAPI	REGISTRO DE GAVETA DN 50	3,00	un d	101,13	303,39	-		-	0,00	0,00
17.21	89625		SINAPI	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	pc	13,65	54,60	-		-	0,00	0,00
17.22	74217/002	95675	SINAPI	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	un d	123,78	123,78	1,00	135,73	172,70	135,73	172,70
17.23				EQUIPAMENTOS, LOUÇAS E METAIS				-	-		-	0,00	0,00
17.24	86903	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	2,00	un d	178,62	357,24	2,00	249,21	317,09	498,42	634,18
17.25	6021	95469	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4,00	un d	170,13	680,52	4,00	159,60	203,07	638,40	812,28
17.26	86894	86894	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	un d	121,05	121,05	1,00	240,73	306,30	240,73	306,30
17.27	100320	79627	SINAPI	DIVISORIA DE GRANITO POLIDO (PARA BANHEIRO)	9,72	m²	268,40	2.608,85	9,72	406,02	516,61	3946,51	5021,43



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

17.28	88504	88504	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	1,00	un d	463,06	463,06	1,00	535,61	681,49	535,61	681,49
17.29				BANCADA EM GRANITO INSTALADA FRONTALMENTE NO QUIOSQUE				-	-			0,00	0,00
17.30	271608	271608	AGETO P	BANCADA DE GRANITO (PARA QUIOSQUE)	2,06	m ²	298,86	615,65	2,06	316,67	402,92	652,34	830,02
SUB TOTAL:								11.951,43				9.659,74	12.290,78

18				ELÉTRICO									
18,01	73860/008	91927	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	150,00	m	2,42	363,00	150,00	3,13	3,98	469,50	597,38
18,02	73860/011	91933	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10,00MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	100,00	m	7,55	755,00	100,00	9,28	11,81	928,00	1180,76
18,03	72935		SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	34,31	m	5,21	178,76	-			0,00	0,00
18,04	72933		SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 16MM (1/2") FORNECIMENTO E INSTALACAO (parte eletrica)	43,60	m	3,38	147,37	-			0,00	0,00
18,05	83387		SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	29,00	pc	4,99	144,71	-			0,00	0,00
18,06	83386		SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" -		pc						0,00	0,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

				FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00		5,69	22,76	-		-		
18,07	73953/002	73953/002	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	6,00	pc	66,43	398,58	6,00	68,54	87,21	411,24	523,25
18,08	73953/001	73953/001	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	14,00	pc	45,23	633,22	14,00	52,04	66,21	728,56	927,00
18,09	74130/004	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	11,00	pc	66,70	733,70	11,00	84,77	107,86	932,47	1186,45
18,1	71186	71186	AGETO P	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA	1,00	pc	184,56	184,56	1,00	162,10	206,25	162,10	206,25
18,11	83439		SINAPI	CAIXA SEXTAVADA	14,00	pc	5,83	81,62	-		-	0,00	0,00
18,12	85049	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	7,00	un d	27,25	190,75	7,00	26,44	33,64	185,08	235,49
18,13	83466	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	un d	19,82	39,64	2,00	16,70	21,25	33,40	42,50
18,14	83566	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	20,00	un d	18,70	374,00	20,00	21,39	27,22	427,80	544,32



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

18,15	74131/004		SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	un d	345,30	345,30	-	-	0,00	0,00	
18,16	68069	68069	SINAPI	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR PARA ATERRAMENTO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	3,00	un d	36,64	109,92	3,00	45,80	58,27	137,40	174,82
18,17	9540	9540	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	1,00	un d	759,15	759,15	1,00	842,43	1.071,88	842,43	1071,88
SUB TOTAL:								5.462,03				5.257,98	6.690,10

19				COBERTURA									
19,01	94192	94192	SINAPI	TELHA DE CONCRETO	120,00	m ²	50,00	6.000,00	120,00	28,64	36,44	3436,80	4372,89
19,02	6058	94220	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM	29,70	m	24,10	715,77	29,70	42,71	54,34	1268,49	1613,99



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

				MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL									
19,03	73970/001	73970/001	SINAPI	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 12 X 5 1/4	1.200,00	kg	7,00	8.400,00	1.200,00	8,39	10,68	10068,00	12810,24
				SUB TOTAL:				15.115,77				14.773,29	18.797,11

PISOS E ARTEFATOS DE CONCRETO (EXCETO QUIOSQUES)													
20				PISOS E ARTEFATOS DE CONCRETO (EXCETO QUIOSQUES)									
				PISOS (conforme quadro de áreas prancha 1/3)								0,00	0,00
20,01	73892/002		SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO - 12MPA	964,00	m ²	25,25	24.341,00	-			0,00	0,00
				ARTEFATOS DE CONCRETO (conforme quadro de medidas prancha 1/3)					-			0,00	0,00
20,02	271303	271303	AGETO P	BANCO CONCRETO POLIDO ALV.TIJOLO APARENTE ESC.20 SL.COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS PARA UM METRO LINEAR	78,00	m	54,91	4.282,98	54,00	177,99	226,47	9611,46	12229,35



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

				SUB TOTAL:	28.623,98				9.611,46	12.229,35
--	--	--	--	-------------------	------------------	--	--	--	-----------------	------------------

ADMINISTRAÇÃO LOCAL													
21				ADMINISTRAÇÃO LOCAL						-			
21,01	2706	90777	SINAPI	ENGENHEIRO DE OBRA JUNIOR	176,00	h	57,33	10.090,08	84,76	69,40	88,30	5882,62	7484,88
				SUB TOTAL:				10.090,08				5.882,62	7.484,88

Flávia Maria Lemes Ferreira - Arquiteta e Urbanista - A55236-4

TOTAL GERAL	212.056,77	TOTAL REPROGRAMADO	126.805,58
B.D.I (23,35%)	59.573,72	TOTAL REPROGRAMADO COM BDI - 27,24%	161.343,80
TOTAL GERAL + B.D.I (23,35%)	271.630,49		

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2017 REPUBLICADA/RETIFICADO
ANEXO XI- EVOLUÇÃO FINANCEIRA

Contrato de Prestação de Serviço nº 596/2015



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Processo Administrativo nº 07928/2016.

Convênio: 2634.1009009-41/2013 – Caixa/ Ministério do Turismo

Objeto: Conclusão de Obra de Construção da Praça situada à Rua Alameda do Bosque, Setor Recanto do Bosque – Piracanjuba-GO.

Assunto: Evolução financeira do contrato, com base na medição dos serviços executados e levando em conta todos os pagamentos efetuados.

Conforme solicitado estamos encaminhando levantamento de evolução financeira da medição dos serviços e pagamentos realizados para a empresa LÍBIO LEONEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Valor Total do Repasse: R\$ 292.500,00

Nº Boletim do Medição	Repasse Liberado	Valor de Contrapartida	Valor Total Pago (Valor total da nota)	Percentual Realizado
01	R\$ 11.551,10	R\$ 296,18	R\$ 11.847,28	4,36%
02	R\$ 42.770,78	R\$ 1.096,69	R\$ 43.867,47	16,15%
03	R\$ 49.127,97	R\$ 1.259,69	R\$ 50.387,66	18,55%
04	R\$ 28.294,17	R\$ 725,49	R\$ 29.019,66	10,68%
05	R\$ 3.915,52	R\$ 100,40	R\$ 4.015,92	1,48%
Acumulado	R\$ 135.659,54	R\$ 3.478,45	R\$ 139.137,99	51,22%



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Valor Empenhado	Valor Liquidado/ Pago	Valor Anulado em Dezembro de 2016	Saldo do Contrato
R\$ 271.630,52	R\$ 139.137,99	R\$ 132.492,53	R\$ 0,00

Flávia Maria Lemes Ferreira

Arquiteta e Urbanista

CAU A55236-4

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2017 REPUBLICADA/RETIFICADO
ANEXO XII – MEMORIAL DE CÁLCULO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

OBJETO: **Construção de Praça na Rua Alameda do Bosque, Setor Recanto do Bosque**

LOCALIZAÇÃO: **Setor Recanto do Bosque, Piracanjuba-GO**

AGENTE FINANCEIRO: **Caixa Econômica Federal**

AGENTE PROMOTOR: **Ministério do Turismo - MTUR**

CONVÊNIO: **2634.1009009-41/2013**

RRT de Orçamento: **6778312**

TABELA REFERENCIAL

SINAPI OUTUBRO/ 2017 DESONERADA

AGETOP OUTUBRO/2016

SERVIÇOS A EXECUTAR - REPROGRAMAÇÃO

ITEM	CODIGO	CÓDIGO ATUALIZADO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
QUIOSQUE 01				
6				ALVENARIA, PINTURA, PISOS E CERÂMICAS
				REVESTIMENTO
6.05	74199/001	87878	SINAPI	Chapisco em tetos
6.1	75481	90408	SINAPI	Reboco para tetos
				PISO INTERNO QUIOSQUE
6.12	84191		SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS
6.13	73850/001		SINAPI	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM

SERVIÇOS A EXECUTAR	PREÇO UNIT. ATUALIZADO	REPROGRAMADO (R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO
-			
-		0,00	
46,53	2,82	131,21	Área da face inferior das lajes (10,87+10,87+16,24+8,55)
46,53	21,11	982,25	
-		0,00	
89,20	58,25	5195,90	Área piso internos conforme quadro de áreas constante da prancha 3/3
60,75	19,36	1176,12	Perímetro das paredes internas - vãos de portas



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

				REVESTIMENTO PAREDE	-		0,00	
6.14	87264		SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PAREDES INTERNAS 20X20 (COZINHA)	29,82	42,21	1258,70	Conforme quadro de áreas e legenda constante da prancha 3/3
6.15	87267		SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PAREDES INTERNAS 20X20 (BANEIRO 1/2 ALT)	41,28	41,78	1724,68	
				PINTURA	-		0,00	
				PAREDES INTERNAS	-		0,00	
6.16	88483		SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	74,42	2,23	165,96	Área de chapisco em paredes internas (145,52m ²) - Área de revestimento cerâmico em paredes internas (29,82 + 41,28 = 71,10m ²) = 145,52 - 71,10 = 74,42m ²
6.17	88497		SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	74,42	9,88	735,27	
6.18	88487		SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	74,42	7,73	575,27	
				TETO	-		0,00	
6.19	88482		SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	46,53	2,42	112,60	Área da face inferior das lajes (10,87+10,87+16,24+8,55 = 46,53m ²)
6.2	88496		SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	46,53	17,47	812,88	
6.21	88486		SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO,	46,53	8,56	398,30	



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

				DUAS DEMÃOS.				
6.22	25677/006reg	73924/001	SINAPI	PINTURA ESTRUTURA METALICA COM ESMALTE SINTETICO 2 D (10KG/M2X120M2)	120,00	19,12	2294,40	Cálculo baseado em consumo de 10,00kg por m²
				AMBIENTE EXTERNO	-		0,00	
6.23	88485		SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	54,33	1,69	91,82	(5,8 + 5,8 + 9,15) *3 -6 -1,2 -0,72 = 54,33m² - Área de reboco em paredes externas com desconto de vãos
6.24	88423		SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, UMA COR. AF_06/2014	54,33	13,91	755,73	
				PINTURA PORTAS E JANELAS	-		0,00	
6.25	79497/001		SINAPI	PINTURA A OLEO, 3 DEMAOS (JANELAS e PORTA DE ENRROLAR)	14,04	17,43	244,72	Área das janelas metálicas x 2 lados + porta metálica
6.26	84645		SINAPI	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	28,56	14,12	403,27	Área das esquadrias de madeiras x 2 lados
				SUB TOTAL:			17.059,07	
7				ESQUADRIAS	-			
				PORTAS	-		0,00	
7.01	73910/004	91014	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 70X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	2,00	464,77	929,54	Quantitativo do quadro de aberturas



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

7.02	73910/007	91016	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	6,00	553,80	3322,80	
7.03	74136/001		SINAPI	PORTA DE ACO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	5,15	537,74	2769,36	
				JANELAS	-		0,00	
7.04	6103	94560	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	1,20	385,15	462,18	Quantitativo do quadro de aberturas (prancha 3/3, Projeto Arquitetônico)
7.05	73945/001		SINAPI	JANELA DE CHAPA DOBRADA DE ACO COM ADICAO DE COBRE PREZINCADO DE CORRER 2 FOLHAS PARA VIDRO, EXCLUINDO VIDROS	0,72	274,50	197,64	
7.06	72117		SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 4MM	1,92	89,08	171,03	Área das janelas
				SUB TOTAL:			7.852,55	
8				HIDROSSANITÁRIO (REFERE A 1 QUIOSQUE)	-			
				ESGOTO	-		0,00	
8.02	89714		SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	80,00	36,99	2959,20	Quantitativo conforme relação de materiais constantes nos Projetos Hidrossanitários



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

8.04	80510		AGE- TOP	VEDACAO 100MM PARA SAIDA DE VASO SANITARIO	4,00	5,08	20,32	
8.17	80510		AGE- TOP	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	4,00	5,08	20,32	
				ÁGUA	-		0,00	
8.26	74217/002	95635	SINAPI	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	111,65	111,65	Quantitativo conforme relação de materiais constantes nos Projetos Hidrossanitários
				EQUIPAMENTOS, LOUÇAS E METAIS	-		0,00	
8.27	86903		SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	2,00	199,09	398,18	Quantitativo conforme relação de materiais constantes nos Projetos Hidrossanitários
8.28	6021	95469	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4,00	146,96	587,84	
8.29	86894		SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	1,00	214,30	214,30	
8.30	100320	79627	SINAPI	DIVISORIA DE GRANITO POLIDO (PARA BANHEIRO)	9,72	448,70	4361,36	
8.31	88504		SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	1,00	545,08	545,08	
				BANCADA EM GRANITO	-		0,00	



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

				INSTALADA FRONTAL- MENTE NO QUIOSQUE				
8.32	271608		AGE- TOP	BANCADA DE GRANITO (PARA QUIOSQUE)	2,06	316,67	652,34	Conforme Projeto Arquitetônico
				SUB TOTAL:			9.870,59	

9				ELÉTRICO	-			
9.01	73860/008	91927	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	150,00	3,00	450,00	Quantitativo conforme relação de materiais constantes nos Projetos Elétricos
9.02	73860/011	91933	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10,00MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	100,00	8,83	883,00	
9.07	73953/002		SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	6,00	81,86	491,16	
9.08	73953/001		SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	14,00	55,73	780,22	
9.09	74130/004		SINAPI	DISJUNTOR TERMO-MAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERI-	11,00	81,51	896,61	



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

				CANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO				
9.10	71186		AGE-TOP	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA	1,00	162,10	162,10	
9.11	83439		SINAPI	CAIXA SEXTAVADA	-		0,00	
9.12	85049	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	7,00	29,32	205,24	
9.13	83466	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	18,47	36,94	
9.14	83566	91993	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	20,00	29,64	592,80	
9.16	68069		SINAPI	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR PARA ATERRAMENTO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	3,00	41,70	125,10	
9.17	9540		SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	1,00	780,12	780,12	
							5.403,29	
10				COBERTURA				



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

10.01		94192	MERCADO	TELHA DE CONCRETO CONFORME COTAÇÃO EM ANEXO	120,00	32,77	3932,40	Cálculo baseado no consumo de 10,00kg por m ²
10.02	6058	94222	SINAPI	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	29,70	30,09	893,67	
10.03	88316		SINAPI	SERVENTE	120,00	11,69	1402,80	
10.04	88323		SINAPI	TELHADISTA	120,00	14,98	1797,60	
10.05	73970/001		SINAPI	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 12 X 5 1/4	1.200,00	8,22	9864,00	
				SUB TOTAL:			17.890,47	

14				CALÇADA (PERIMETRO DO QUIOSQUE)				
				PERÍMETRO DA EDIFICAÇÃO				
14,02	73892/002	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	3,50	61,67	215,85	Área remanescente conforme Projeto Arquitetônico excluindo a área já executada
				SUB TOTAL:			215,85	



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

QUIOSQUE 02				
15				ALVENARIA, PINTURA, PISOS E CERÂMICAS
				REVESTIMENTO
15,05	74199/001	87878	SINAPI	Chapisco em tetos
15,1	75481	90408	SINAPI	Reboco para tetos
				PISO INTERNO QUIOSQUE
15,12	84191		SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS
15,13	73850/001		SINAPI	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM
				REVESTIMENTO PAREDE
15,14	87264		SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDES INTERNAS 20X20 (COZINHA)
15,15	87267		SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDES INTERNAS 20X20 (BANHEIRO 1/2 ALT)
				PINTURA
				PAREDES INTERNAS
15,16	88483		SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014
15,17	88497		SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

-			0,00
46,53	2,82		131,21
46,53	21,11		982,25
-			0,00
89,20	58,25		5195,90
60,75	19,36		1176,12
-			0,00
29,82	42,21		1258,70
41,28	41,78		1724,68
-			0,00
-			0,00
74,42	2,23		165,96
74,42	9,88		735,27

Área da face inferior das lajes (10,87+10,87+16,24+8,55)
Área piso internos conforme quadro de áreas constante da prancha 3/3
Perímetro das paredes internas - vãos de portas
Conforme quadro de áreas e legenda constante da prancha 3/3
Área de chapisco em paredes internas (145,52m ²) - Área de revestimento cerâmico em paredes internas (29,82 + 41,28 = 71,10m ²) = 145,52 - 71,10 = 74,42m ²



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

15,18	88487		SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	74,42	7,73	575,27	
				TETO	-		0,00	
15,19	88482		SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	46,53	2,42	112,60	Área da face inferior das lajes (10,87+10,87+16,24+8,55 = 46,53m ²)
15,2	88496		SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	46,53	17,47	812,88	
15,21	88486		SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	46,53	8,52	396,44	
15,22	25677/006reg	73924/001	SINAPI	PINTURA ESTRUTURA METALICA COM ESMALTE SINTETICO 2 D (10KG/M2X120M2)	120,00	19,12	2294,40	Cálculo baseado em consumo de 10,00kg por m ²
				AMBIENTE EXTERNO	-		0,00	
15,23	88485		SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	54,33	1,69	91,82	(5,8 + 5,8 + 9,15) *3 -6 -1,2 - 0,72 = 54,33m ² - Área de reboco em paredes externas com desconto de vãos
15,24	88423		SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, UMA COR. AF_06/2014	54,33	13,91	755,73	
				PINTURA PORTAS E JANELAS	-		0,00	
15,25	79497/001		SINAPI	PINTURA A OLEO, 3	14,04	17,43	244,72	Área das janelas metálicas x 2



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

				DEMAOS (JANELAS e PORTA DE ENRROLAR)				lados + porta metálica
15,26	84645		SINAPI	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	28,56	14,12	403,27	Área das esquadrias de madeiras x 2 lados
				SUB TOTAL:			17.057,21	

16				ESQUADRIAS				
				PORTAS			0,00	
16,01	73910/004		SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 70X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	2,00	464,77	929,54	Quantitativo do quadro de aberturas
16,02	73910/007		SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	6,00	553,80	3322,80	
16,03	74136/001		SINAPI	PORTA DE ACO DE ENRROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	5,15	537,74	2769,36	
				JANELAS			0,00	
16,04	6103		SINAPI	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	1,20	385,15	462,18	Quantitativo do quadro de aberturas (prancha 3/3, Projeto Arquitetônico)
16,05	73945/001		SINAPI	JANELA DE CHAPA DOBRADA DE ACO COM ADICAO DE COBRE PREZINCADO DE CORRER 2	0,72	274,50	197,64	



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

				FOLHAS PARA VIDRO, EXCLUINDO VIDROS				
16,06	72117		SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 4MM	1,92	89,08	171,03	Área das janelas
				SUB TOTAL:			7.852,55	

17				HIDROSSANITÁRIO (REFERE A 1 QUIOSQUE)				
				ESGOTO			0,00	
17,02	89714		SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	80,00	36,99	2959,20	Quantitativo conforme relação de materiais constantes nos Projetos Hidrossanitários
17,04	80510		AGETOP	VEDACAO 100MM PARA SAIDA DE VASO SANITARIO	4,00	11,91	47,64	
17,17	80510		AGETOP	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	4,00	11,91	47,64	
				ÁGUA			0,00	
17,26	74217/002		SINAPI	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	111,65	111,65	Quantitativo conforme relação de materiais constantes nos Projetos Hidrossanitários
				EQUIPAMENTOS, LOUÇAS E METAIS			0,00	
17,27	86903		SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	2,00	199,09	398,18	Quantitativo conforme relação de materiais constantes nos Projetos Hidrossanitários



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

17,28	6021		SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4,00	146,96	587,84	
17,29	86894		SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	1,00	214,30	214,30	
17,3	100320		AGETOP	DIVISORIA DE GRANITO POLIDO (PARA BANHEIRO)	9,72	448,70	4361,36	
17,31	88504		SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	1,00	545,08	545,08	
				BANCADA EM GRANITO INSTALADA FRONTALMENTE NO QUIOSQUE	-		0,00	
17,32	271608		AGETOP	BANCADA DE GRANITO (PARA QUIOSQUE)	2,06	316,67	652,34	Conforme Projeto Arquitetônico
				SUB TOTAL:			9.925,23	

18				ELÉTRICO				
18,01	73860/008		SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	150,00	3,00	450,00	Quantitativo conforme relação de materiais constantes nos Projetos Elétricos
18,02	73860/011		SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 10,00MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00	8,83	883,00	



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

18,07	73953/002		SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	6,00	81,86	491,16	
18,08	73953/001		SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	14,00	55,73	780,22	
18,09	74130/004		SINAPI	DISJUNTOR TERMO-MAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	11,00	81,51	896,61	
18,1	71186		AGETOP	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA	1,00	162,10	162,10	
18,12	85049		SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	7,00	29,32	205,24	
18,13	83466		SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	18,47	36,94	
18,14	83566		SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	20,00	29,64	592,80	



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

18,16	68069		SINAPI	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR PARA ATERRAMENTO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	3,00	41,70	125,10	
18,17	9540		SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	1,00	780,12	780,12	
				SUB TOTAL:			5.403,29	

19				COBERTURA				
19,01			MERCADO	TELHA DE CONCRETO CONFORME COTAÇÃO EM ANEXO	120,00	32,77	3932,40	Cálculo baseado no consumo de 10,00kg por m ²
19,02	6058		SINAPI	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	29,70	30,99	920,40	
19,03	88316		SINAPI	SERVEANTE	120,00	11,69	1402,80	
19,04	88323		SINAPI	TELHADISTA	120,00	14,98	1797,60	
19,05	73970/001		SINAPI	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 12 X 5 1/4	1.200,00	8,22	9864,00	
				SUB TOTAL:			17.917,20	

PISOS E ARTEFATOS DE CONCRETO (EXCETO QUIOSQUES)							
20				PISOS E ARTEFATOS DE			



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

				CONCRETO (EXCETO QUIOSQUES)				
				ARTEFATOS DE CONCRETO (conforme quadro de medidas prancha 1/3)	-		0,00	
20,02	271303		AGE-TOP	BANCO CONCRETO POLIDO ALV.TIJOLO APARENTE ESC.20 SL. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS PARA UM METRO LINEAR	54,00	177,99	9611,46	Área remanescente conforme Projeto Arquitetônico excluindo a área já executada
				SUB TOTAL:			9.611,46	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
21				ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
21,01	2706	90777	SINAPI	ENGENHEIRO DE OBRA JUNIOR	84,76	65,44	5546,96	1 hora por dia x 22 dias x 4 meses - horas já executadas (91,24h)
				SUB TOTAL:			5.546,96	

Flávia Maria Lemes Ferreira
Arquiteta e Urbanista
CAU A55236-4



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

MINUTA EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2017

ANEXO XIII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Objeto: **Construção de Praça na Rua Alameda do Bosque, Setor Recanto do Bosque**

Localização: **Setor Recanto do Bosque, Piracanjuba-GO**

Prazo de execução: **120 dias corridos, consecutivos e ininterruptos**

Agente Financeiro: **Caixa Econômica Federal**

Agente Promotor: **Ministério do Turismo - MTUR**

Convênio: **2634.1009009-41/2013**

RRT de Orçamento: **6778312**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALORES/%	SERVIÇOS EXECUTADOS COM BDI (23,35%)	REPROGRAMAÇÃO COM BDI (27,24%)	SERVIÇOS A EXECUTAR		
			LÍBIO LEONEL		30 dias	60 dias	90 dias
1	CANTEIRO DE OBRAS	5.941,90	5.941,90	0,00			
		2,70%	100,00%	0,00%			
QUIOSQUE 01							
2	LIMPEZA E LOCAÇÃO	R\$ 796,49	R\$ 796,49	R\$ 0,00			
		0,36%	100,00%	0,00%			
3	FUNDAÇÕES	R\$ 2.596,99	R\$ 2.596,99	R\$ 0,00			
		1,18%	100,00%	0,00%			
4	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	R\$ 15.025,35	R\$ 15.014,41	R\$ 0,00			
		6,82%	99,93%	0,00%			
5	CALÇADA (PERÍMETRO DO QUIOSQUE)	R\$ 1.157,80	R\$ 1.091,90	R\$ 83,88	R\$ 83,88		
		0,53%	94,31%	5,69%	100,00%	0,00%	0,00%
6	ALVENARIA, PINTURA, PISOS E CERÂMICAS	R\$ 26.306,35	R\$ 13.238,85	R\$ 22.545,84		R\$ 11.272,92	R\$ 11.272,92
		11,95%	50,33%	49,67%	0,00%	50,00%	50,00%
7	ESQUADRIAS	R\$ 6.699,16	R\$ 0,00	R\$ 10.407,07	R\$ 10.407,07		



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

		3,04%	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%
8	HIDROSSANITÁRIO (1 QUIOSQUE)	R\$ 11.992,07	R\$ 4.507,68	R\$ 12.290,78	R\$ 12.290,78		
		5,45%	37,59%	62,41%	100,00%	0,00%	0,00%
9	ELÉTRICO	R\$ 5.462,03	R\$ 575,21	R\$ 6.690,10	R\$ 6.690,10		
		2,48%	10,53%	89,47%	100,00%	0,00%	0,00%
10	COBERTURA	R\$ 17.741,37	R\$ 0,00	R\$ 18.797,11	R\$ 18.797,11		
		8,06%	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%

QUIOSQUE 02

10	LIMPEZA E LOCAÇÃO	R\$ 796,49	R\$ 796,49	R\$ 0,00			
		0,36%	100,00%	0,00%			
11	FUNDAÇÕES	R\$ 2.596,99	R\$ 2.596,99	R\$ 0,00			
		1,18%	100,00%	0,00%			
12	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	R\$ 15.025,35	R\$ 15.014,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
		6,82%	99,93%	0,00%			
13	CALÇADA (PERÍMETRO DO QUIOSQUE)	R\$ 1.157,80	R\$ 1.054,02	R\$ 83,88	R\$ 83,88		
		0,53%	91,04%	8,96%	100,00%	0,00%	0,00%
14	ALVENARIA, PINTURA, PISOS E CERÂMICAS	R\$ 26.306,35	R\$ 13.238,85	R\$ 22.545,84		R\$ 11.272,92	R\$ 11.272,92
		11,95%	50,33%	49,67%	0,00%	50,00%	50,00%
15	ESQUADRIAS	R\$ 6.699,16	R\$ 0,00	R\$ 10.407,07	R\$ 10.407,07		
		3,04%	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%
16	HIDROSSANITÁRIO	R\$ 11.992,07	R\$ 4.507,68	R\$ 12.290,78	R\$ 12.290,78		
		5,45%	37,59%	62,41%	100,00%	0,00%	0,00%
17	ELÉTRICO	R\$ 5.462,03	R\$ 575,21	R\$ 6.690,10	R\$ 6.690,10		
		2,48%	10,53%	89,47%	100,00%	0,00%	0,00%
18	COBERTURA	R\$ 17.741,37	R\$ 0,00	R\$ 18.797,11	R\$ 18.797,11		



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

		8,06%	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%
19	PISOS E ARTE-FATOS DE CONCRETO (EXCETO QUIOSQUE)	R\$ 28.623,98	R\$ 25.658,84	R\$ 12.229,35		R\$ 6.114,67	R\$ 6.114,67
		13,00%	89,64%	10,36%	0,00%	50,00%	50,00%
20	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.090,08	R\$ 5.230,56	R\$ 7.484,88	R\$ 2.494,96	R\$ 2.494,96	R\$ 2.494,96
		4,58%	51,84%	48,16%	33,33%	33,33%	33,33%
TOTAL:		R\$ 220.211,18	R\$ 112.436,47	R\$ 126.805,58	R\$ 99.032,84	R\$ 31.155,48	R\$ 31.155,48
CÁLCULO DO BDI		BDI = 23,35% R\$ 51.419,31	BDI = 23,35% R\$ 26.253,92	BDI = 27,24% R\$ 34.538,21	R\$ 26.973,71	R\$ 8.485,86	R\$ 8.485,86
TOTAL GERAL		R\$ 271.630,49	R\$ 138.690,39	R\$ 161.343,80	R\$ 126.006,56	R\$ 39.641,34	R\$ 39.641,34
PERCENTUAL		100,00%	51,06%	48,94%	78,10%	24,57%	24,57%

Flávia Maria Lemes Ferreira
Arquiteta e Urbanista
CAU A55236-4



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2017 REPUBLICADA/RETIFICADO

ANEXO XIV – QCI

CAIXA

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato | 1009009-41 /
2013

Agente Promotor / Proponente

MUNICIPIO DE PIRACANJUBA/GO

Empreendimento

Construção de Praça na Alameda do Bos-
que

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Repasse	Contrapartida		Outras Fontes	Total
					Financeira	Física		
1	Executado - Empresa Líbio Leonel	1	1,00	135.659,54	3.478,45		0,00	139.137,99
2	Reprogramação- À Licitar -Praça na Alameda do Bosque	1	1,00	158.031,48	3.312,32			161.343,80
TOTALIS				293.691,02	6.790,77	0,00	0,00	300.481,79

Município de Piracanjuba, 21/05/2018

LOCAL E DATA

FLAVIA MARIA LEMES FERREIRA

Arquiteta e Urbanista CAU A55236-4

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2017 REPUBLICADA/RETIFICADO

ANEXO XVI – PROJETOS E MAPAS

Os projetos elencados abaixo, estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura De Piracanjuba, como Anexo a este Edital, no seguinte endereço eletrônico <<http://www.piracanjuba.go.gov.br/site/licitacao2017.html>>: <<http://www.piracanjuba.go.gov.br/site/licitacao2017/tomada-de-precos/principal/>>:

- **PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO – PRANCHA 1 A 5;**
- **PROJETO HIDROSANITÁRIO ESGOTO – PRANCHA 1/1;**
- **PROJETO HIDROSANITÁRIO ÁGUA – PRANCHA 1/1;**
- **PROJETO ARQUITETÔNICO – PRANCHA 1 A 3;**
- **PROJETO ELÉTRICO – PRANCHA 1/1;**
- **PROJETO ESTRUTURA METÁLICA – PRANCHA 1 A 10;**